



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz da Cernôas, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



2	UND	500	1	CARTÃO USUÁRIO (ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE). IMPRESSÃO 1X1, PAPEL CARTOLINA BRANCA, TAMANHO 19,5 X 8,5CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,17	85,00
3	UND	45.000	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA POSOLOGIA DE MEDICAMENTOS/FARMÁCIA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 5X2CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,03	1.350,00
4	UND	1.000	1	FICHA AVALIACAO FISIOTERAPEUTICA MUSCULOESQUELETICO. IMPRESSÃO 1X1, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL CLARO, TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,23	230,00
5	UND	1.000	1	FICHA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, PAPEL CARTÃO BRANCO, IMPRESSÃO 1X1, TAMANHO 7X10CM.	0,10	100,00
6	UND	1.000	1	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA. PAPEL CARTOLINA LARANJA, IMPRESSÃO 1X1, TAMANHO 18X24,5CM. CONTÉM ODONTOGRAMA. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,23	230,00
7	UND	1.000	1	FICHA DE ATESTADO DE SAÚDE, PAPEL CARTÃO BRANCO, IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 13X8CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,23	230,00
8	UND	100	1	FICHA DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, PAPEL CARTOLINA 150G, IMPRESSÃO 1X1, TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,70	70,00
9	UND	1.000	1	FICHA SETOR DE NUTRIÇÃO, PAPEL CARTÃO BRANCO, IMPRESSÃO 1X1, TAMANHO 7X10CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,10	100,00
10	UND	50	1	FICHAS PARA CADASTRO DE PACIENTES USUARIOS DE INSULINA, CARTOLINA BRANCA. IMPRESSÃO 1X1, TAMANHO 32X21,5 CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	1,41	70,50
11	UND	150	1	FICHA PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO AZUL, IMPRESSÃO 1X1, TAMANHO 33 X 22CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,70	105,00
12	UND	50	2	CARTEIRINHA DO PROFESSOR, EM PVC 0,5MM - CRISTAL, TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO 4X4. CARTEIRINHA COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS QUE SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO.	9,60	480,00
13	UND	1.050	2	ENVELOPE PAPEL KRAFFT 80G,	0,31	325,50



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Carnões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.otendo.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



14	UND	850	2	9,5X15CM, SEM IMPRESSÃO FICHA DE SÓCIO, MEDINDO 10X7CM, PAPEL CARTOLINA 180G COR AZUL, IMPRESSÃO 1X1. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,16	136,00
15	UND	1.000	2	FICHA PARA LEITOR MEDINDO 7,5X16CM, PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G, IMPRESSÃO 1X1 COM IDENTIFICAÇÃO: AUTOR, TÍTULO E Nº REGISTRO, DEVOLVER EM E LEITOR.	0,10	100,00
16	UND	650	2	FICHAS PARA LEITOR (CARTÃO DO LEITOR) MEDINDO 8,5X15,5CM, PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G, IMPRESSÃO 1X1. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA.	0,16	104,00
Valor Total do Lote 5 (R\$)						3.800,00
Lote: 13. MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS EM GERAL						
Item	U.M.	Quant.	Qtde de confeção	Descrição Mínima dos Produtos	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	UND	2.000	1	BLOCOS DE RASCUNHO TAMANHO 19X15CM, COM 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75G SERRILHADAS E FIXAS COM DOIS GRAMPOS. CAPA EM PAPEL COUCHE LISO 180G, IMPRESSÃO LISA 4X0 COM CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE ALTA GRAMATURA E RIGIDEZ, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 500G. NA CAPA TERÁ ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO.	1,52	3.040,00
2	UND	15.000	5	CARTÃO CONVITE TAMANHO 5X9CM, PAPEL COUCHE 300G, IMPRESSÃO 4X0.	0,07	1.050,00
3	UND	7.000	3	CONVITE TAMANHO 30X21CM, PAPEL COUCHE LISO COM VERNIZ DE 180G COM VINCO DOBRE FICANDO UM TAMANHO DE 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4.	0,46	3.220,00
4	UND	100	1	CONVITES, TAMANHO 15 X 20 CM, PAPEL SUPREMO 300 MG, IMPRESSÃO 4 X 0. PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA E ARTE ELABORADA PELA EMPRESA.	2,10	210,00
5	UND	1.000	1	INGRESSO EM PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 0, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 1000, SENDO 800 COM ESCRITA ADULTO E 100 COM ESCRITA CRIANÇA E 100 COM ESCRITA COLABORADORES (COM CORES DIFERENCIADAS), COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ALUSIVO AO CAFÉ COLONIAL - 09 DE JULHO DE 2011, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 5CM	0,20	200,00
6	UND	500	2	SACOLA EM PAPEL KRAFT PARDO	3,56	1.780,00

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR 28/07/2011 Pg. 522

Edição nº 23.297



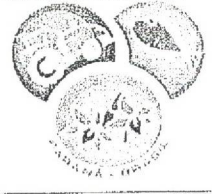
MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz da Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá

CIDADE DAS ORquíDEAS




				120GRS COM ALÇAS, TAM30X30X6CM, COLORIDA.		
Valor Total do Lote 13 (R\$)						9.500,00
Lote: 16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARTE PARA EVENTOS						
Item	U.M.	Quant.	Qtde de confecção	Descrição Mínima dos Serviços	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	UND	5	5	ARTE PARA EVENTOS.	146,00	730,00
Valor Total do Lote 16 (R\$)						730,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$						26.498,00

As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos das propostas de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

MARIPA-PR, 27 de fevereiro de 2020.




Anita Rüdiger Jordan
Pregoeira


Adnilson Pereira Rodrigues
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues
Ltda - Me


Anderson Bento Maria
Prefeito Municipal

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR

Edição nº



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020
VALIDADE: 16/03/2021

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, estabelecida na RUA DIONISIO SPESSATO, nº 132, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, neste ato representada pelo seu representante, Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND, portador do CPF 021.394.299-23, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 099/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020**, para **Registro de Preços**, conforme consta do processo licitatório nº 28/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e camisetas, squeeze, boné, troféus, livro Proerd e outros, para divulgação de eventos e campanhas oficiais das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas**, abaixo especificados:

Itens da Licitação				
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Total
Descrição: 31599 - BONES PERSONALIZADOS FABRICADOS EM BRIM COM ESTAMPA DE NO MINIMO 03 CORES				
15	50,00	UND	PONTO COM BRINDES	534,00
Descrição: 39297 - CAMISETA EM POLI VISCOSE COM ESTAMPAS COLORIDAS EM TAMANHOS CONFORME ANEXO 57				
16	200,00	UND	PONTO COM BRINDES	3.296,00
Descrição: 39300 - CAMISETA DE MALHA FRIA, COM ESTAMPA DE LOGO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - CAF COLORIDA NOS TAMANHOS CONFORME ANEXO 57				
17	100,00	UND	PONTO COM BRINDES	1.648,00
Descrição: 39301 - CAMISA POLO BABY LOOK EM PIQUET FEMININA COM BORDADO CORES DIVERSAS CONFORME ANEXO 58				
18	100,00	UND	PONTO COM BRINDES	2.868,00
Descrição: 39303 - IMÃ DE GELADEIRA EM ADESIVO VINIL TAMANHO 5 CM X 7 CM, VERSO MANTA TOTAL (COM TIRAGEM A PARTIR DE 1.000 UNIDADES				
19	20.000,00	UND	PONTO COM BRINDES	4.900,00
Descrição: 31606 - SQUEEZE PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, FABRICADO EM RESINA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM ESTAMPA EM NO MINIMO 03 CORES				
20	500,00	UND	PONTO COM BRINDES	1.775,00
Descrição: 39305 - SQUEEZE PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, FABRICADO EM RESINA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM ESTAMPA EM NO MINIMO 03 CORES				
21	100,00	UND	PONTO COM BRINDES	398,00
Descrição: 39413 - PASTA DE NAPA COM FECHO 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA, COM VIÉS NAS LATERAIS, TECIDO BAGUM SINTÉTICO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES				
108	2.600,00	UND	PONTO COM BRINDES	12.948,00
Total Geral:				R\$ 28.367,00

1.1.1 O valor total desta Ata de Registro de preços é de **R\$ 28.367,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais)**.

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:



1.2.1 Entregar os produtos conforme solicitado no edital.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega da mercadoria, em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da DETENTORA DA ATA.

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS e Municipal.

3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A entrega deverá ser conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, devendo ser realizada nas condições solicitadas. O objeto será fiscalizado no que se refere à quantidade, qualidade, prazo e perfeito fornecimento, sendo que o objeto solicitado deverá ser entregue conforme a solicitação.

4.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que o objeto foi entregue, além da identificação de quem procedeu a conferência.

4.2 A entrega do objeto deverá ser feita no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, não será aceito e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi executado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para refazer os serviços em desacordo com as especificações do edital.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;



- 5.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da Detentora da Ata:
- 5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
- 5.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1 As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa nas condições previstas no Anexo I - Termo de referência;
 - c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 099/2007.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente,



praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de preços, a ser apresentada em anexo ao requerimento com as devidas justificativas, previamente à requisição de fornecimento pelo Município, sob pena de aplicação da penalidade de advertência, com possibilidade de majoração em caso de reincidência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020** e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 099/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.




MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 16 de março de 2020.


MARCIO ANDREI RAUBER - Prefeito
Contratante


PONTOCOM BRINDES LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:


Elemar Hensel
Secretário de Administração


Rodrigo Emerson Copetti
Fiscal de Contrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **PAPELARIA BRASIL LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 18.616.581/0001-56, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 134, bairro Centro, CEP 37.270-000, na cidade de Campo Belo/MG, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Andrade Botelho, inscrito no CPF sob o nº 012.423.836-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 042/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificando no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor com Melhor Proposta: 168 - PAPELARIA BRASH LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G; PRÓPRIO PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO.	16	UN.	R\$ 2,75	R\$ 44,00
2	ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES VARIADAS	8	CX	R\$ 2,90	R\$ 23,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FILTRO, COM	4	UN.	R\$ 4,50	R\$ 18,00



	ENTINTAMENTO COR AZUL NÚMERO 03, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 9,5 CM, COM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE				
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM FIO DE CORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 21 X 6 X 4 CM	16	UN.	R\$ 0,60	R\$ 9,60
7	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M	20	ROLOS	R\$ 1,10	R\$ 22,00
9	CADERNO BROCHURA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADA, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO DE PAPEL OFF-SER 120G/M2, FORMADO 148 X 210 MM, FOLHAS NÃO RECICLADAS, 60 FOLHAS.	40	UN.	R\$ 2,40	R\$ 96,00
10	CADERNO BROCHURA PAUTADO, CAPA SIMPLES, FORMATO 203 X 280 MM, CAPA E CONTRACAPA: OFF-SET 120G/M2, FOLHA NÃO RECICLADAS, 96 FOLHAS.	20	UN.	R\$ 4,25	R\$ 85,00
11	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CMX24,5CMX35CM	80	UN.	R\$ 1,50	R\$ 120,00
12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAÍZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM	10	UN.	R\$ 8,70	R\$ 87,00



	PERCENTUAL), BATERIA SOLAR, U				
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, MOSTRANDO A QUANTIDADE DE TINTA NA CARGA, PONTA CROMADA, ESCRITA FINA, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA 0,7 MM, NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	8	CX	R\$ 47,00	R\$ 376,00
15	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA/ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CARGA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA, NAS CORES: PRETA E AZUL.	20	UN.	R\$ 1,30	R\$ 26,00
16	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR AZUL, PONTA DE 1,0MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	6	UN.	R\$ 4,00	R\$ 24,00
17	CANETA PARA LOUSA DIGITAL NA COR PRETA, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR A LOUSA, PONTA DE ACRÍLICO 6,0 MM, ESPESURA DE ESCRITA 2,3 MM.	20	UN.	R\$ 4,50	R\$ 90,00
18	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS E EM CD, COR PRETA, PONTA 2,0 MM,	24	UN.	R\$ 3,00	R\$ 72,00



	FINA E POROSA, CORPO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES.				
19	CARTOLINA COMUM, TAMANHO 50 X 65 CM - GRAMATURA 120 G/M² - CORES VARIADAS.	100	UN.	R\$ 0,35	R\$ 35,00
24	COLA BRANCA LÍQUIDA - EMBALAGEM COM 500 G, ATÓXICA, PARA PAPEL COM TAMPA LACRADA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	FRASCO	R\$ 5,40	R\$ 10,80
25	COLA BRANCA LÍQUIDA - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, PARA PAPEL COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	UN.	R\$ 1,15	R\$ 13,80
26	COLA EM BASTÃO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COM 10 GRAMAS.	12	UN.	R\$ 0,99	R\$ 11,88
27	COLA GLITTER DOURADA, TUBO DE 35G.	60	UN.	R\$ 1,75	R\$ 105,00
28	COLA GLITTER PRATA, TUBO DE 35G.	60	UN.	R\$ 1,75	R\$ 105,00
29	COLCHETES EM AÇO METÁLICO Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	3	CX	R\$ 8,00	R\$ 24,00
30	CORRETIVO DE FITA - COM 4,2 MM DE LARGURA E 8,5M DE COMPRIMENTO.	40	UN.	R\$ 6,50	R\$ 260,00
31	ENCADERNAÇÕES ATR 50 FOLHAS, COM ESPIRAL, CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	50	UN.	R\$ 0,95	R\$ 47,50



	E ÚLTIMA FOLHA EM PLÁSTICO PRETO - TAMANHO A4				
32	ENCADERNAÇÕES DE 51 ATÉ 100 FOLHAS, COM ESPIRAL, CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA FOLHA EM PLÁSTICO PRETO - TAMANHO A4.	50	UN.	RS 1,30	RS 65,00
37	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	8	UN.	RS 1,40	RS 11,20
38	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS EM 02 CARRIRAS, SEM REMALINA, EM FOLHAS PARA IMPRESSÃO NO FORMATO CARTA (216 X 179 MM), ETIQUETA MEDINDO 33,9 X 101,6 MM, COR BRANCA PACOTE COM 25 FOLHAS.	8	PACOTE	RS 9,50	RS 76,00
40	FITA ADESIVA CREPE- ROLO 50 METROS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA.	40	UN.	RS 1,99	RS 79,60
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- MEDINDO 45 MM X 50 METROS, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA.	25	UN.	RS 1,99	RS 49,75
43	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 13MM X 10 MTS (IMPRESSORA RECP-PCÃO PROTOCOLOS)	20	UN.	RS 6,90	RS 138,00
44	FOLHA DE ETILENO VINIL ACETATO, EVA, MEDINDO 40 X 60, LISA CORES VARIADAS.	100	UN.	RS 1,10	RS 110,00



45	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHA COMUM 1.000 JOGOS 240 MM X 280 MM, 80 COLUNAS, 02 VIAS BRANCO.	20	CX	RS 89,00	RS 1.780,00
46	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM	2	CX	RS 35,00	RS 70,00
47	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 70 MM.	2	CX	RS 49,00	RS 98,00
48	GLITTER ULTRA FINO EM PÓ, PACOTE COM 500 G.	4	PACOTE	RS 32,00	RS 128,00
49	GLITTER ULTRA FINO EM PÓ DOURADO - PACOTE COM 500 GRAMAS	4	PACOTE	RS 32,00	RS 128,00
50	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS. 16X6,5X28MM.	6	UN.	RS 49,00	RS 294,00
51	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS. TAMANHO GRAMPO 26/6.	6	UN.	RS 30,00	RS 180,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GRAMPOS GALVANIZADOS 8MM CAPACIDADE 50 FOLHAS - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	10	CX	RS 5,00	RS 50,00
54	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FEMEA PARA PASTAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	20	PACOTE	RS 8,75	RS 175,00



55	LÁPIS PRETO Nº 02, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM, APONTADOS, CORPO EM MADEIRA. ALEM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DO LÁPIS - FABRICAÇÃO NACIONAL - 1ª LINHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	CX	RS 59,00	RS 118,00
58	LIVRO PARA ATA MEDINDO 220 X 320 MM-VERTICAL CAPA REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	10	UN.	RS 9,90	RS 99,00
59	PAPEL A4 210 X 297 MM, EXTRA BRANCO, MULTIUSO, ALCALINO, NÃO RECICLADO COM GRAMATURA DE 75G/M2, CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS.	120	CAIXA	RS 145,00	RS 17.400,00
61	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), CORES VARIADAS.	200	UN.	RS 0,50	RS 100,00
63	PAPEL FLIP CHART - TIPO: EM PAPEL SULFITE PAPEL CLIP CHART - MEDIDA: 640 X 940 MM, GRAMATURA: PESANDO 75G/M2, COR BRANCA, FINALIDADE PARA SER UTILIZADO EM CAVALETE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	UN.	RS 34,00	RS 3.400,00
64	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT, DIMENSÕES 66 X 96CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100	UN.	RS 0,35	RS 35,00
65	PAPEL SULFITE COLORIDO COM 100 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDIDA 120 X	4	PACOTE	RS 5,00	RS 20,00



	287(A4), NAS CORES ROSA, VERDE E AZUL.				
66	PAPEL VERGE - 180G/M2, TAMANHO 210 X 297 MM (A4) - PACOTE COM 100 FOLHAS, NAS CORES SAQUELÃO E BRANCO.	10	PACT	RS 8,50	RS 85,00
67	PASTA EM PLÁSTICO POLIIONDA, FORMATO 240 X 335MM E 5 CM DE ESPESURA, COM ABA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, CORES VARIADAS.	60	UN.	RS 2,90	RS 174,00
68	PASTA REGISTRADORA A-Z, REFERÊNCIA 9010 - OFÍCIO LARGO.	40	UN.	RS 11,50	RS 460,00
69	PASTA REGISTRADORA A-Z, REFERÊNCIA 9011 - OFÍCIO ESTREITO.	40	UN.	RS 11,00	RS 440,00
70	PASTA CATÁLOGO - COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM ESPESURA 0,06 - CAPA: SOLDA DE PVC PRETA, COM BOLSO PARA IDENTIFICAÇÃO, UNIDADE.	20	UN.	RS 8,00	RS 160,00
71	PASTA EM PAPEL DUPLEX 280G/M2, PLASTIFICADA, MEDINDO 240 X 345 MM, COM ABA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, CORES VARIADAS	200	UN.	RS 1,80	RS 360,00
72	PASTA L A4- TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PACOTE	RS 5,00	RS 100,00
73	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 280 G/M2, PLASTIFICADA, MEDINDO 240 X 345 MM, COM ABA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, CORES VARIADAS COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS.	100	UN.	RS 1,60	RS 160,00



74	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE PAPÉIS, COMPLETA, EM CARTÃO KRAFT 350 G/M² - PLASTIFICADA, FORMATO DE 370 MM X 235 MM, COM VARAL CONFECIONADO EM POLIESTIRENO COM VISOR EM ACRÍLICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CX	RS 89,00	RS 890,00
75	PEN DRIVE 64 GB. COR: PRETO, LEITURA: 100 MB/S, GRAVAÇÃO: 10 MB/S, DIMENSÕES: 60X21, 2X10MM, CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0, COMPATIBILIDADE DUPLA, CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0, PERSONALIZÁVEL, PROGRAMA CO-LOGO DISPONÍVEL, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC / OS X V. 110.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR.	10	UN.	RS 53,00	RS 530,00
76	PEN DRIVE 32 GB. COR: PRETO, CAPACIDADE 32 GB, LEITURA: 40 MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0, COMPATIBILIDADE DUPLA, CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0, PERSONALIZÁVEL, PROGRAMA CO-LOGO DISPONÍVEL, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC / OS X V. 110.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR.	10	UN.	RS 38,00	RS 380,00



77	PERCEVEJO TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL, DOURADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL, LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	CX	RS 3,00	RS 15,00
78	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, COM DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, COM ALAVANCA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM BASE DE BORRACHA, TIPO MESA, UNIDADE.	4	UN.	RS 55,00	RS 220,00
79	PILHA ALCALINA AAA- NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO DE 1,5 VOLTS, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	40	UN.	RS 3,80	RS 152,00
80	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA DE FELTRO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CORES VARIADAS.	60	UN.	RS 1,90	RS 119,40
81	PINCEL PARA QUADRO - BRANCO, AZUL, PRETO OU VERMELHO - CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA 2 MM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA, UNIDADE.	20	UN.	RS 2,99	RS 59,80
82	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PARA USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, (110 X 220 W).	2	UN.	RS 19,50	RS 39,00



85	RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 100% POLIESTIRENO, TAMANHO 30 CM, UNIDADE.	6	UN.	RS 1,00	RS 6,00
86	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 1 X 1,40 GRAMATURA 45 GRAMAS, CORES VARIADAS.	150	METRO	RS 0,90	RS 135,00
87	TESOURA GRANDE, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, AMOLÁVEL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, COR PRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL, UNIDADE.	4	UN.	RS 33,00	RS 132,00
Total do Fornecedor:					30.927,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da(s) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
- 4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 06 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPO BEL/ MG
Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

PAPELARIA BRASIL LTDA
Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica:

(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Camila Moraes Maia Paim
CPF: 098.881.006-96

João Paulo Cardoso Campomior
CPF: 066.538.846-27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

(Processo Administrativo nº 23060.000493/2019-97)



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.º Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019 processo administrativo n.º 23060.000493/2019-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material gráfico e contratação de serviços de produção e veiculação de painéis tipo outdoors, busdoor e de carro de som**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

Fornecedor: SILVA JUNNIOR SERVIÇOS EIRELI		CNPJ: 29.868.870/0001-69		
Endereço: Rua Constantino Gomes, 759, Coroa do Meio, Aracaju/SE		CEP: 49010-460		
Telefone: (79) 99878-5356		E-mail: sj.servicosgraficos@hotmail.com		
Representante: Antônio José da Silva Menezes Júnior CPF: 927.070.925-68				
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 3545-9 CC: 37069-X				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
07	FAIXA: Formato com medidas de 80cm x 500cm em lona com impressão digital 4/0, acabamento com bastão nas laterais e fixadores no topo da faixa. Layout a ser enviado pelo IFS conforme a necessidade.	Unid.	80	100,00
08	BANNER: Formato 90cm x 150cm, lona com impressão digital 4/0 e acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante. Layout a ser enviado pelo IFS conforme a necessidade.	Unid	105	35,00
11	BANNER PARA FACHADA – Tamanho em M ² , impressão digital em lona 4/0 cores, verniz UV, acabamento em ilhás ou colada e instalação. Estrutura metálica com proteção contra corrosão. Layout a ser enviado conforme a necessidade. Garantia de 02 anos.	M ²	400	90,00
13	ADESIVO MICROPERFURADO – Tamanho em M ² em vinil adesivo, impressão digital, 4/0 cores, proteção UV microperfurado e aplicação. Layout a ser enviado conforme a necessidade. Garantia de 02 anos.	M ²	200	39,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória. (UASG 152420);
 - 3.2.2. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto. (UASG 158394);
 - 3.2.3. Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto. (UASG 154679)
 - 3.2.4. Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana. (UASG 152430)
 - 3.2.5. Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá (UASG 154681)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

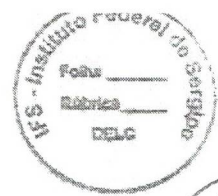
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação





da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não refirir a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

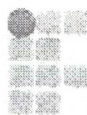
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

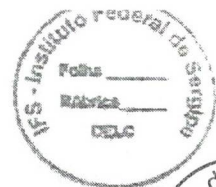
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, 26 de abril de 2019.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

SILVA JUNNIOR SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

CPF: 000.120.805-51

CPF: 036.180.085-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 042/2020/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019CPL/PMSL

PROCESSO Nº 140-37547/2018-SEMCAS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 - Caihau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vanderlei Braga, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2019 CPL/PMSL**, resolve registrar os preços dos itens 05, 07, 11, 16, 17 e 30, adjudicados a empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, CNPJ Nº 27.232.288/0001-86, com sede Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133 - Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone: (34) 3224-0707, e-mail: licitacao@rbdigital.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Elizabeth Alves de Rezende, RG Nº M-948753 SSP/MA e CPF Nº 008.635.526-09, **HOMOLOGADO** pela Sra. Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em **serviços gráficos e comunicação visual**, para atender a **Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 191/2019**.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 27.232.288/0001-86, no valor Total de R\$ 17.268,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
05	Bloco de papel AP 56g, 1x0 cor, tamanho 15x20cm, com 50 folhas, capa em papel apergaminhado, acabamento com cola ou grampo. Marca: PROPRIA	Unidade	4.300	1,45	6.235,00
07	Capa para processo institucional personalizada, tamanho 47 x 32,5 cm, impressão em policromia, Papel Triplex (papel supremo) 250g, com 3 vincos. Marca: PROPRIA	Unidade	1.500	0,83	1.245,00

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Caihau, CEP 65071-820 - São Luís/MA
Fone: (98) 3227-7749 - <http://www.saoluis.ma.gov.br> - Contato.cpl@saoluis.ma.gov.br

ELIZABETH
ALVES DE
REZENDE
52008

Assinatura eletrônica
emitida em 20/08/2020 às 14:11:11
CPF: 008.635.526-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	Cartazes -formato 46x64 cm, papel couchê fosco de 170 g/m ² , cor 4x0, embalagens contendo 100 unidades. Marca: PROPRIA	Unidade	2.000	0,90	1.800,00
16	Cartilha Colorida, capa em papel couchê 150g e miolo em papel AP 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 28 páginas. Marca: PROPRIA	Unidade	5.200	1,18	6.136,00
17	Certificado em papel cartão, formato 15X21, 4X0 cores. Marca: PROPRIA	Unidade	1.200	0,51	612,00
30	Boletim de Informações Anual, AP: papel offset 120 Gr, impressão colorida 4x4 frente e verso, A4 (21x29,7cm) FORMATO FECHADO acabamento :1 dobra. Marca: PROPRIA	Unidade	4.000	0,31	1.240,00

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMCAS, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ELIZABETH ALVES DE
REZENDE 00963532809

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 - São Luís/MA
Fone: (98) 3227-7749 - <http://www.saoluiz.ma.gov.br> - Contato: cpl@saoluiz.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

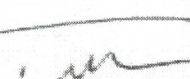
7. CONDIÇÕES GERAIS

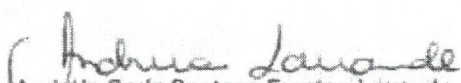
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 03 de março de 2021.


Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social
SEMCAS

Assinado eletronicamente por:
ELIZABETH ALVES DE
REZENDE:00863552609
REZENDE:00863552609
Dados: 2021.03.03 16:14:32 -03'00'
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Elizabeth Alves de Rezende



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.257.379-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.145.468-70, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa fornecedora **LUIS ROGÉRIO BEGHI 15822132839**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.297.090/0001-90, com sede na Avenida Irmãs Cintra, 746, Centro, São Manuel/SP, neste ato representada pelo Sr. **Luis Rogério Beghi**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº: 20.157.995 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº: 158.221.328-39, com endereço na Avenida Irmãs Cintra, 746, Centro, São Manuel/SP acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 623, de 13 de dezembro de 2010 e do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - Procedimento Licitatório nº: 7671/1/2019**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa de encadernação para atender as Diretorias do Município de São Manuel.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência do contrato terá início em 01 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS SERVIÇOS E PREÇO

3.1 - Serviços a serem executados:

ITEM	QUANT	UNID. FORM.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	700	serviço	Encadernação capa dura na cor azul preto ou cinza, parafusado, com impressão na frente e no lombo na cor dourada, com 300 (trezentas) folhas no máximo para cada unidade encadernada. Tamanho folha A4.	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
02	10	serviço	Encadernação capa dura, na cor azul ou preto, parafusado com impressão na frente e no lombo na cor dourada, com 300 (trezentas) folhas no máximo para cada unidade encadernada. Tamanho folha 217 x 325 mm.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
03	10	serviço	Encadernação capa dura, na cor azul ou preto, parafusado com impressão na frente e no lombo na cor dourada, com 300 (trezentas) folhas no máximo para cada unidade encadernada. Tamanho folha 50 cm altura x 32 cm largura.	R\$ 19,50	R\$ 195,00



7.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

7.1.5. **Declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

7.2. As multas serão após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA** após a sua imposição.

7.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Município de São Manuel, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso do prazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas s/ou rescindir o contrato.

8.2. O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso haja necessidade.

8.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

8.4. O Município de São Manuel não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Manuel firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



04	10	serviço	Encadernação capa dura na cor vermelho parafusado com impressão na frente no lombo na cor dourada, com 300 (trezentas) folhas no máximo para cada unidade encadernada. Tamanho folha 31 cm altura x 25 cm largura.	R\$ 19,50	R\$ 195,00
VALOR TOTAL R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais)					

CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

4. Condições para execução dos serviços.

4.1. O Município de São Manuel, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso do prazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas s/ou rescindir o contrato.

4.2. Quando do fornecimento dos materiais forem detectados defeitos ou imperfeições, o objeto será recusado, cabendo à contratada substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.3. O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso haja necessidade.

4.4. Os documentos a serem encadernados deverão ser coletados pela licitante vencedora na seção ou diretoria indicada no pedido de compra e, após executado o serviço, entregues no mesmo local.

CLÁUSULA QUINTA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município.

7.1.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item.

7.1.3. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;



8.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.10. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pela servidora Renata Priscila Tarzoni, matrícula 7831, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Manuel, 20 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

LUIS ROGÉRIO BEGHI 15822132839
Fornecedor
Sr. Luis Rogério Beghi
Representante Legal

Ciente: Renata Priscila Tarzoni
RENATA PRISCILA TARZONI
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Carine Ávila Bueno
Nome: Carine Ávila Bueno
RG nº: 45.756.566-4

Fernanda Barres Picolo
Nome: Fernanda Barres Picolo
RG nº: 42.268.434-x



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0048.01662-02-0207

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Certificado/Diploma - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	220,00	UND	SB	R\$ 0,92	R\$ 0,68	-26,09	SANTOS & BARRETO LTDA
0002	Banner com impressão fotográfica - em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2.00 x 1.00 com acabamento em bastião e cordão com arte inclusa. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	10,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 124,80	R\$ 49,00	-60,74	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0003	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 31x41cm ou 32x42cm. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	47,00	UND	EPA/SERVIÇOS	R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0004	Pastas para acompanhamento de aluno na cor BRANCA - Confeccionada em papel triplex 180g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio, no primeiro e segundo vinco. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão de armas do Estado de Rondônia seguido, logo abaixo, da frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" e, logo abaixo, a frase "INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP" e ao lado no canto direito o símbolo e nome Escola Técnica do IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	220,00	UND	SB	R\$ 1,19	R\$ 1,13	-5,04	SANTOS & BARRETO LTDA
0005	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	150,00	M²	EPA/SERVIÇOS	R\$ 11,12	R\$ 11,12	0,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0006	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - impressão digital, confeccionado em película de PVC autoadesivo. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	250,00	M²	PRINT EVOLUA	R\$ 17,62	R\$ 16,58	-5,90	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0048.01662-02-0207

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020

		1,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 186,56	R\$ 179,00	-4,05	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0007	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpi's, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	250,00	UND	SB	R\$ 4,74	R\$ 1,38	-70,89	SANTOS & BARRETO LTDA
0008	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1X0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,63	R\$ 0,50	-20,63	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
0009	CARTÃO DE VISITA em papel chambril 240 gr, impressão digital, medindo 5 x 9 cm, devendo o cartão ser na cor branca, policromia em no mínimo de 3 cores, quantidade média de 75 caracteres. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	65,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,05	R\$ 0,90	-14,29	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
0010	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterá com a logomarca do . Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	210,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 2,51	-15,77	SANTOS & BARRETO LTDA
0011	ENVELOPE Pardo - ENVELOPE em papel pardo, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	44,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,98	R\$ 2,84	-4,70	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
0012	Caixa para arquivo morto em polipropileno de 130g/m² com 35 x 13 x 25 cm, na cor azul . Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	50,00	UND	EPA/SERVIÇOS	R\$ 2,47	R\$ 2,47	0,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPCEL

Nº DO PROCESSO: 0048.01662-02-0207

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020

		12,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 186,56	R\$ 158,75	-14,91	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0014	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2,5m, resolução de 1440 dpi's, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	97,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 44,74	R\$ 24,56	-45,11	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0015	BANNER em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 1,40 m x 0,90cm (altura x largura), cores variadas, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1.100,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 4,74	R\$ 1,09	-77,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0016	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	2.900,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 0,63	R\$ 0,11	-82,54	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0017	CARTÃO DE VISITA – em papel couchê 300 gr, impressão digital, medindo 5 x 7 cm, devendo o cartão ser na cor: branca, policromia em 4 cores, quantidade média de 75 caracteres, UV Local.	31.994,00	UND	SB	R\$ 1,00	R\$ 0,21	-79,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0018	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.000,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 2,20	R\$ 1,29	-41,36	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0019	CORDÃO, personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.000,00	UND	NACIONAL	R\$ 1,05	R\$ 0,58	-44,76	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
0020	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.050,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 0,67	-77,52	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0021	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.							





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPCEL

Nº DO PROCESSO: 0048.01662-02-0207

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020

		1.050,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 0,66	-77,85	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0022	ENVELOPE PARDO - ENVELOPE em papel pardo, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.050,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 0,66	-77,85	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0023	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	10.500,00	UND	FIXE	R\$ 2,20	R\$ 0,14	-93,64	ADR SERVICOS GRAFICOS LTDA
0024	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, com alças em CORDÃO que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Conforme arte.	1.400,00	UND	ST	R\$ 18,91	R\$ 6,71	-64,52	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME
0025	SQUEEZE Personalizado - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo dos Jogos Escolares de Rondônia 2018 (1ª linha), abaixo a logo da SEDUC (2ª linha) e logo do Estado de Rondônia (3ª linha), impressão em Silk-screen".	1.900,00	UND	XBZ	R\$ 3,44	R\$ 3,37	-2,03	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
0026	Bolon Resinado - Impressão colorida - Resinado - Metal Cromado - Fecho em metal cromado. - Tamanho 3,5 cm X 2 cm.	1.000,00	UND	IPCT	R\$ 7,66	R\$ 3,36	-56,14	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO
0027	Adesivos de Papel Couche 90g com verniz medindo 8x5cm4x0 cores	1.800,00	UND	EPA/SERVIÇOS	R\$ 0,34	R\$ 0,18	-47,06	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0028	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 3 (três) dobras. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	6.000,00	UND	SB	R\$ 0,93	R\$ 0,22	-76,34	SANTOS & BARRETO LTDA
0029	PANFLETO: Tamanho A5, papel couchê 115g, 4x0 cores	6.000,00	UND	SB	R\$ 0,26	R\$ 0,18	-30,77	SANTOS & BARRETO LTDA





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0048.01662-02-0207

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARK	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
0030	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 26x9 mm, máximo de 1 linha, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero com dizeres tipo: DOCUMENTO RECEBIDO, CONFERE COM O ORIGINAL, TERMO DE JUNTADA, TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, NOME DO SERVIDOR com MATRICULA E FUNÇÃO, dentre outros, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	33,00	UND	NYKON	R\$ 11,45	R\$ 7,09	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0031	CARIMBO AUTO ENTINTADO - cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 64 x 34 mm, máximo de 3 ou 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	10,00	UND	NYKON	R\$ 47,24	R\$ 26,36	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0032	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 70 x 25 mm, máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em foto-polímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	6,00	UND	NYKON	R\$ 32,87	R\$ 18,62	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0033	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 74 x 45 mm máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em foto-polímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	5,00	UND	NYKON	R\$ 32,87	R\$ 23,91	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0034	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 80 x 43mm máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em foto-polímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	4,00	UND	EPA/SERVIÇOS	R\$ 25,32	R\$ 24,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP



Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
24.525.161/0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0048.01662-02-0207

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020

13.299.917/0001-80	GRAFICA EPA EIRELI EPP	AV MARECHAL RONDON, 1505 - CENTRO	JI-PARANA - RO	Ezequias Pereira de Andrade	091.836.408-60	(69) 34222148			
01.060.256/0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV MARECHAL RONDON, 311B - CENTRO	JI-PARANA - RO	LEANDRO FERREIRA FILHO	349.087.902-30	(69) 3423-8329/ 9261-9513/8437-0810			
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Rua: SIGT, Conj. B e C, 05,06,07 e 08 - Taguatinga	BRASILIA - DF	Domingos Sávio Teixeira Junior	025.420.951-32	(61) 3336-2001/98447-5326			
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPE	SAO PAULO - SP	CELSE SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3322/2225-3402			
17.742.224/0001-71	ADR SERVICOS GRAFICOS LTDA	Rua: Espírito Santo, 1537 - Lourdes	BELO HORIZONTE - MG	Amanda Xavier Ribeiro	038.287.856-62	(31) 2533-3100/2533-3127			
00.796.707/0001-56	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME	RUA: Dr JOAQUIM GUARANÁ DE SANTANA, 46 - BEIRA MAR	SAO VICENTE - SP	BARBARA DO C. CORDEIRO ELVEDOSA	159.097.798-00	(13) 3034-0640			
29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Estrada do Luzitano, 258 - Jardim Luzitano	MAUA - SP	MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO	340.547.298-94	(11) 2495-6621			
24.162.193/0001-45	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	AV. CUIABA, 4906 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	ZAQUEU DE OLIVEIRA	136.716.342-00	(69) 3442-2563			
01.088.055/0001-68	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME	Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro	CAMPO GRANDE - MS	Cicero Prado Sobral	231.077.401-44	(67) 3253-0701			





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200093, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA L M DOS SANTOS DELGADO, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pelo Sr. EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA, doravante denominados CONTRATANTE e a L M DOS SANTOS DELGADO, representado(a) por LENON MICHEL DOS SANTOS DELGADO, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020-11, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048691	BANDEIRA DO ACARÁ TECIDO.	UNIDADE	200,00	107,000	21.400,00
048692	BANDEIRA DO BRASIL TECIDO.	UNIDADE	200,00	100,000	20.000,00
048697	BOLETIM DE 4º E 5º ANO	UNIDADE	2.000,00	0,980	1.960,00
048699	BOLETIM DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARTE DE DENTRO	UNIDADE	1.000,00	0,990	990,00
048702	CALENDÁRIO.	UNIDADE	500,00	2,990	1.495,00
048703	CAMISA SUBLIMADA	UNIDADE	500,00	20,570	10.285,00
048704	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSO CONFOPME MODELO EM ANEXO	UNIDADE	3.000,00	1,190	3.570,00
048705	CARTAZ FORMATO 2	UNIDADE	500,00	1,990	995,00
048706	CARTAZ FORMATO 4	UNIDADE	500,00	2,190	1.095,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



048708	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENS.FUNDAMENTAL	UNIDADE	5.000,00	1,990	9.950,00
048709	CONVITE DE FORMATURA DE CRIANÇA	UNIDADE	300.000,00	1,990	597.000,00
048710	DEPENDÊNCIA EM DOIS ANOS E ETAPA.	UNIDADE	2.000,00	0,950	1.900,00
048711	DEPENDÊNCIA EM ETAPAS	UNIDADE	2.000,00	0,830	1.660,00
048713	DIÁRIO DE CLASSE 1º E 2º ETAPAS	UNIDADE	2.500,00	7,460	18.650,00
048730	HISTÓRICO DO EJA	UNIDADE	8.000,00	1,600	12.800,00
048731	HISTÓRICO EM BRANCO FUND E EJA	UNIDADE	5.000,00	0,860	4.300,00
048732	HISTÓRICO ESCOLAR BARRA NOVE.	UNIDADE	1.000,00	0,850	850,00
048733	HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL.	UNIDADE	5.000,00	0,540	2.700,00
048736	INFORMATIVO	UNIDADE	20.000,00	1,450	29.000,00
048737	LONA IMPRESSO COM ACABAMENTO	METRO	50,00	51,000	2.550,00
048738	LONA IMPRESSO SEM ACABAMENTO	METRO	50,00	50,000	2.500,00
048740	MAPA ESTATÍSTICO FUNDAMENTAL DE 5º A 8º E EJA.	UNIDADE	5.000,00	0,750	3.750,00
048741	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FASE INTRODUTÓRIA	UNIDADE	6.000,00	0,750	4.500,00
048743	RELATÓRIO FINAL DE APROVEITAMENTO DA EJA	UNIDADE	4.000,00	0,700	2.800,00
048744	RELATÓRIO FINAL DE APROVEITAMENTO DE 1º AO 5º ANO	UNIDADE	10.000,00	0,750	7.500,00
048747	RELATÓRIO INICIAL DE APROVEITAMENTO DE 1º AO 5º ANO	UNIDADE	8.000,00	1,700	13.600,00
048750	RESSALVA SEM DEPENDENCIA.	UNIDADE	1.000,00	0,080	80,00



VALOR GLOBAL R\$ 777.880,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03 de Junho de 2020 e encerramento em 31 de Dezembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 777.880,00 (Setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2020 Atividade 1414.123610003.2.086 Manutenção do Ensino Fundamental - ADM 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1414.123650003.2.091 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% (creche),



Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020
Atividade 1414.123650003.2.093 Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 40% (Pré-Escola)
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) ROSIEL DA SILVA, 009.570.522-86, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-11, celebrado com a empresa L M DOS SANTOS DELGADO, CNPJ: 24.589.469/0001 -76, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, em 03 de Junho de 2020

AMANDA OLIVEIRA E
SILVA:742
90487220

Assinado de forma digital por AMANDA OLIVEIRA E SILVA:74290487220
Dados: 2020.06.03 20:00:29 -03'00'

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA:66904986204
04986204

Assinado de forma digital por EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA:66904986204
Dados: 2020.06.03 20:00:42 -03'00'

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

L M DOS SANTOS DELGADO:24589469000176
469000176

Assinado de forma digital por L M DOS SANTOS DELGADO:24589469000176
Dados: 2020.06.04 15:20:00 -03'00'

L M DOS SANTOS DELGADO

TESTEMUNHAS:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

No dia 20 do mês de novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO BELO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.721.928/0001-92, com sede administrativa localizada na Av. Avenida GOVERNADOR CELSO RAMOS, 701, bairro VILA NOVA, CEP nº 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EMERSON LUCIANO STEIN, inscrito no CPF sob o n.º 946.748.509-99, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESELECIONAL n.º 31/2019, Processo Licitatório n.º 100/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram seus vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
717395	COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	34, 45, 68, 82, 83, 87, 90, 95, 97, 104
862576	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 35, 36, 42, 43, 69, 86, 100, 102, 103, 108, 116
887170	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	39, 46, 47, 56, 57, 62, 65, 75, 76, 78, 79, 84, 85, 89, 91, 92, 105, 106, 111, 112, 114
892882	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 88, 94, 96, 99, 99, 101, 109, 110, 113, 117, 119, 122, 123, 124, 129, 129, 127
1613634	BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	55, 63, 64, 66, 77, 93, 107, 115, 118, 120, 121
1640194	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	38

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, acilaram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação ocorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º 8.666/93, nem como pelo Decreto Municipal n.º (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	73.977.480/0001-19	LUCAS COELHO SANTOS	088.931.469-16
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP	04.586.694/0001-41	JUJIANO MEINSCHEIN	004.859.359-10
AQJINPEL SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCR. LTDA ME	00.147.109/0001-68		
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	19.032.430/0001-13	PAULO ROBERTO ZIMMER	438.627.139-20
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT	81.715.427/0001-78	JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR	049.136.999-97
LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	18.522.712/0001-36	WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	055.373.349-41
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	11.472.411/0001-04	EMERSON BILLIG	048.153.289-78
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53	EDSON FERNANDO MAZZUCCO	023.627.449-06
ANIN INDUSTRIA DE COMERCIO DE PAPEL LTDA	39.285.002/0001-00	JUJIA NICOLE AMORIM SILVEIRA DE CARVALHO	465.988.008-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
87	DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CAPACIDADE DE 40G. OS TUBOS SERÃO ACONDICIONADOS EM PAIXA DE PAPEL OU ESTOJO PLÁSTICO, COM 24 UNID.	UN		20,00	0,15	3,00
90	ELÁSTICO BRANCO, 100MM, COMPRIMENTO 25M, CHATO	UN	IDEATEX	100,00	60,85	6.085,00
95	PEN DRIVE 8 GB NA COR PRETA COM PROTEÇÃO ARTICULÁVEL, COM 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	UN	KINGSTON	10,00	19,25	193,50
97	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - TAMANHO 150X100	UN	SOUZA	10,00	83,65	836,50
104	CDR-W REGRÁVEL (80 MINUTO) / CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ELGIN	500,00	57,85	28.825,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CARTOLINA VERDE 50X86 150G, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	ALO FORM	10,00	37,00	370,00
14	PAPEL CREPOM AZUL 48X200, PACOTE COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
15	PAPEL CREPOM ROSA 48X200, PACOTE, COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
16	PAPEL CREPOM VERDE 48X200 PACOTE COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
17	PAPEL CREPOM VERMELHO 48X200, PACOTE COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
18	PAPEL CREPOM AMARELO 48X200, PACOTE COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
19	PAPEL CREPOM LILAS 48X200, PACOTE COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
20	PAPEL CREPOM BRANCO 48X200, PACOTE COM 40 UNID.	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00
21	PAPEL CREPOM PRETO	PCT	VMP	10,00	23,60	236,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto em questão será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transação, pelo prazo da validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	ENVELOPE COLORIDO CONVITE, DIMENSÕES 162X229MM GRAMATURA 80G (VÁRIAS CORES)	UN	FORONI	500,00	0,51	255,00
45	FITA ADESIVA DE PAPEL LISO MARCRM TIPO 3M-50MMX20MM	RL	ALDEBRAS	300,00	3,44	1.032,00
68	CULHOTINA FAÇA0 36 CMS CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 08 FOLHAS DE 75 G. COMPRIMENTO DO CORTE: 370 MM, DIMENSÕES (MM): 480 X 430 X 80, DIMENSÕES DO TAMPO, 420 X 370 X 80 MM, BASE DE CHAPA DE AÇO DE 0,9 MM, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO	UN	GRAMPLINE	2,00	185,98	331,96
82	COLA EVA (90G) - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICAÇÃO E QUE SEJA MAIS ECONÔMICO, SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE E LAVAGENS, EMBALAGEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	MARPEL	50,00	2,22	111,00
83	COLA EM BASTÃO BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVAVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADADA E NÃO POSSUINDO MANCHAR ONDE APLICADA, TUBO DE PLÁSTICO, RÍGIDO, COM TAMPÃO VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA.	CX	MARPEL	100,00	24,69	2.469,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	48X200, PACOTE COM 40 UNID	PCT	VMP	10,00	11,31	113,10
32	PAPEL DE SEDA, DIMENSÃO: 50X70CM GRAMATURA 0 GRS C/ 100, BRANCO, AZUL VERMELHO, VERDE MARRON E ROSA	KG	NSL	5,00	78,50	382,50
35	BOBINA DE PAPEL PARDO (PAPEL KRAFT) 120CMX80 60X20 KG	KG	NSL	5,00	78,50	382,50
36	ENVELOPE CONVITE 160X236MM, NA COR MARFIM, CX COM 100 UNID	CX	RIPOM	200,00	32,34	6.468,00
36	ENVELOPE COR PARDO 22X32 CX COM 250UNID	CX	RIPOM	50,00	33,00	1.650,00
42	ETIQUETA ADESIVA TIPO A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	LINK	10,00	25,60	256,00
43	ETIQUETA ADESIVA TIPO A4 COM 33 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	LINK	10,00	25,60	256,00
69	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS DIMENSÕES PAPEL (LARGURA FOLHA 205 A 225MM, ALTURA FOLHA 300 A 330MM, DIMENSÕES CAPA) (LARGURA MÍNIMA (POR FACE) APROX. 5MM, ALTURA MÍNIMA (POR FACE) 5MM, FOLHAS (MÍNIMO) PAJUTADAS E NUMERADAS, 38 E MÁX. 110, GRAMATURA DA FOLHA (MÍN.) 56G/M².	UN	PAG BRASIL	100,00	5,93	593,00
96	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT COM 100GR NA COR AMARELO.	PCT	MAMUTH	100,00	1,46	146,00
100	PASTA CANALETA FORMATO APROXIMADO 220 X 307MM FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO) COR CRISTAL PCT 10 UNID	PCT	ALA PLAST	30,00	10,69	534,50
102	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLAS PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLÁSTICA COM ARAME DE METAL ESUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS, FIXADA COM ILHOSES E GRAMPO TRIPLHO DE PLÁSTICO ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA (CX 50 UNID)	CX	DELLO	300,00	70,30	21.090,00
103	FOLHAS DE SULFITE A 4 RECICLADO 75 GRAMAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS A UNIDADE.	CX	ECOMILENIUM	500,00	149,84	74.920,00
108	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	UN	PIRATININGA	50,00	2,07	103,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 487/2019

Fornecedor: 862576 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	CORES MISCÍVEIS, ENTRE SI COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250 ML, CORES VARIADAS	UN	BRW	200,00	1,72	344,00

Fornecedor: 887170 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	PAPEL SULFITE COLORIDO 75G 210X297-A4 PACOTE COM 100 FOLHAS, FABRICADO DE FIBRAS VIRGENS DE EUCALITO E 100% DE FLORESTAS REPLANTADAS E RENOVÁVEIS (VARIAS CORES)	PCT	SENINHA	10,00	4,58	45,80
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 M	RL	NEO MUNDI	500,00	0,50	250,00
47	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30M	RL	NEO MUNDI	200,00	2,00	400,00
56	LÁPIS PRETO Nº 2, HB, CONFECIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATOXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS, DEVERÁ, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTEENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DO GRAFITE, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA.	CX	FOKINHO	50,00	20,85	1.042,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 487/2019

Fornecedor: 887170 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADE, LEGAIS DE MASSA, CONFORME PORTARIA 117/92 INMETRO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E PROTEGIDO DO SOL POR PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTEENDO 110G COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, ALCOOL, POLI VINILICO ADITIVOS E AGUA. TEMPO DE SECAGEM PROXIMO AS 4H, INDICADO PARA MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO, TECIDO PAPEIS, LAMINADOS PLÁSTICOS E MATERIAIS POROSOS. NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UN	LYKE	100,00	0,80	80,00
85	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO - HOMOGÊNIO, APLICÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APOIS A SECAGEM E ACETAR NOVA ESCRITA POR CIMA. CONJUNTO COMPOSTO PLEO FRASCO, TAMPA ROSQUEÁVEL E PINCEL. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O	CX	ECOLE	200,00	10,00	2.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 487/2019

Fornecedor: 887170 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TINTA E VERNIZ ATOXICO. DUREZA DA GRAFITE COMUM Nº 2, DUREZA 'B' OU 'HB' CX 0714 UNID.	UN	DGW	200,00	0,60	120,00
62	GRAMPEADOR PEQUENO EM AÇO ESCOVADO COM APOIO EMBORRACHADO COM APROXIMADAMENTE 90 CM GRAMPAR ATÉ 40 FOLHAS E UTILIZA GRAMPOS M26/6 E 26/8	UN	LYKE	80,00	14,50	1.160,00
65	PINCEL CHATO ESCOLAR, CABO MADEIRA, Nº 8	UN	DGW	100,00	0,70	70,00
75	CADERNO CAPA DURA PEQUENO, (PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OU OUTRO MATERIAL SIMILAR), COM REVESTIMENTO RESISTENTE QUE NÃO DESFITE PROTEGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS, COM LOMBADA COSTURADA, FOLHAS MARGADAS E PAUTADAS EM PAPEL BRANCO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733, 220 X 160 MM 96 FLS.	UN	PANAMERICANA	200,00	1,90	380,00
76	ALFINETES PARA MAPA COLORIDOS ALFINETE COM PONTAS COLORIDAS DE POLIESTIRENO E PONTA DE AÇO NIGELADO Nº 01, PARA MAPAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LYKE	200,00	1,25	250,00
78	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA 13 CM	UN	LYKE	300,00	1,20	360,00
79	COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, HOMOGÊNIA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PUTRÍCO, BEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO	UN	PALHACINHO	300,00	1,47	441,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 487/2019

Fornecedor: 887170 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
89	USO: FRASCO COM 20ML, BASE DE SOLVENTE, SELADO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CAIXA COM 12 UNID.	PCT	NEO MUNDI	40,00	5,50	220,00
91	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM (200 FOLHAS) (RÔMEU) JULIETA - PCT 80 UNID	UN	ROSTINHO	100,00	7,00	700,00
92	TINTA FACIAL PINTA CARA (6 PASTAS: PINCEL)	UN	SPLASH COLOR	100,00	2,00	200,00
106	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS, PIGMENTOS ATOXICOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS. REFERÊNCIA: SELO DO INMETRO. ARMAZENAMENTO CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NÚMERO DO COR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 CORES.	CX	SPLASH COLOR	100,00	2,00	200,00
106	EXTRATOR DE GRAMPAS CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA	UN	CAVIA	20,00	0,75	15,00
106	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES, PRODUTO NÃO TÓXICO, F. SOLUVEL EM ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES CONTEENDO: 15ML.	UN	SPLASH COLOR	50,00	1,75	87,50
111	KIT CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CONTEENDO APAGADOR + 4 CANETAS CORES DIVERSAS	UN	NEO MUNDI	100,00	7,50	750,00
112	CANETA MARCADORA DE CD, PONTA EM POLIESTER 1MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1MM	UN	NEO MUNDI	80,00	0,91	72,80
114	CANETA MARCA TEXTO DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, VARIAS CORES CX C: 12 UNID	CX	NEO MUNDI	100,00	8,00	800,00

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTOLINA AZUL 50X88 180G, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	ALL CART	10,00	38,96	389,60
2	PAPEL CARTÃO ROSA-CHOCK 50X70 CM.	PCT	RST	10,00	12,10	121,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL 50X70 CM, ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
4	PAPEL CARTÃO PRETO 50X70 CM, ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	ARNO SX82	10,00	12,10	121,00
5	PAPEL CARTÃO AZUL NOITE 50X70 CM, ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
6	PAPEL CARTÃO VERDE 50X70 CM, ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
7	PAPEL CARTÃO BRANCO 50X70, ENCORPADO RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
8	PAPEL CARTÃO LILÁS 50X70, ENCORPADO RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
9	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA 50X70 CM, ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
10	PAPEL CARTÃO MARROM 50X70 CM, ENCORPADO, RÍGIDO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	RST	10,00	12,10	121,00
11	CARTOLINA ROSA 50X66 CM 180G, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	ALL CART	10,00	38,98	389,80
12	CARTOLINA BRANCA 50X66 180G, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	ALL CART	10,00	38,98	389,80
22	PAPEL LAMINADO VERMELHO 49X59 CM 150G, PACOTE COM 20 UNID	PCT	RST	10,00	9,63	96,30
23	PAPEL LAMINADO DOURADO 49X59 CM 150G, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	RST	10,00	9,63	96,30
24	PAPEL LAMINADO VERDE 49X59 150G, PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	RST	10,00	9,63	96,30
25	PAPEL LAMINADO ROSA 49X59 CM 150 G, PACOTE COM 20 UN	PCT	RST	10,00	9,63	96,30
26	PAPEL LAMINADO AZUL 49X59 CM, PACOTE COM 20 UNIDADE	PCT	RST	10,00	9,63	96,30
27	PAPEL CAMURÇA EM COR, EM FOLHA MEDINDO 40X60CM (VÁRIAS CORES) PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	RST	10,00	13,05	130,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, COM TAMPA SUPERIOR, PRODUTO COMPOSTO POR POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 52MM X 25MM X 2MM (AXLXP), COM DEPOSITO.	CX		50,00	5,99	299,50
52	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX		50,00	21,39	1.069,50
53	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CRISTAL SEXTAVADA, COM FURO NO CENTRO DO TUBO, PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 0,8MM A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ Atingir O RENDIMENTO. DESEMPENHO OU DURABILIDADE DEFINIDO PELO FABRICANTE, COM PONTA MÉDIA E ESCRITA MACIA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ORIGEM NACIONAL, COM SELO DO INMETRO CX COM 50 UNID	CX		50,00	21,40	1.070,00
54	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CRISTAL SEXTAVADA, COM FURO NO CENTRO DO TUBO, PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 0,8MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ Atingir O RENDIMENTO.	CX		50,00	21,40	1.070,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 G/M² - 50X70 CM, APRESENTANDO UMA DAS SUPERFÍCIES LISA, COLORIDA, SEM POROSIDADE QUE ACEITE A ESCRITURAÇÃO DA TINTA, SENDO A OUTRA FACE NA COR NATURAL DO PAPEL, CORES AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA E PRETA EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	RST	10,00	13,40	134,00
29	PAPEL CELOFANE 70X90 AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, VIOLETA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	RST	10,00	23,40	234,00
31	FOLHA EM E.V.A. LAVAVEL, ATÓXICO E TOTAL MENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES 600X400X2MM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	RST	50,00	8,70	435,00
33	ENVELOPE A4 BRANCO, PAPEL COLOR PLUS 120G, 25 X38 CM	UN	IFEPCOL	5.000,00	0,27	1.350,00
37	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25M	UN		5,00	34,10	170,50
40	PAPEL VERDE A4 180GMS, CAIXA COM 50 FOLHAS (210MM X 297MM), CREME	CX		10,00	8,10	81,00
41	PAPEL VERDE A4 180GMS, CAIXA COM 50 FOLHAS (210MM X 297MM), BRANCA	CX		10,00	8,10	81,00
44	FITA ADESIVA CREPE 25 MMX50M DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO, ADESIVO COMPOSTO POR RESINA E BORRACHA SINTÉTICA BOA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO BOA CONFORMABILIDADE RESISTENTE A UMIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CISCALHAMENTO BOA COESÃO RESISTENTE ATE 50° C	RL		300,00	2,93	879,00
48	ROLO DE FITA TRANSPARENTE 48MM X 50 MTS	RL		300,00	1,89	567,00
49	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN		30,00	2,25	67,50
50	APONTADOR DE LÁPIS, O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E UMA	UN		500,00	0,54	270,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	DESEMPENHO OU DURABILIDADE DEFINIDO PELO FABRICANTE, COM PONTA MÉDIA E ESCRITA MACIA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ORIGEM NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, CX COM 50 UNID.	CX		300,00	2,05	615,00
60	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES	CX		300,00	2,09	627,00
61	VARIADAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO.	JG		300,00	2,09	627,00
66	JOGO DE CANETINHAS HIDROCOR, PONTA MÉDIA TINTA (LAVAVEL, ESTOJO COM 12 CORES)	JG		300,00	2,82	798,00
67	CRAPUSOS PARA GRANFEADOR, GALVANIZADO 26.6, CAIXA COM 5.000 UNID.	KG		100,00	19,09	1.909,00
70	BASTÃO REFL. COLA QUENTE, SILICONE TRANSPARENTE	UN		100,00	8,39	839,00
71	LIVRO, DE, PROTOCOLO, 104 FOLHAS, PAPEL OFF, SE 63G, M² FOLHAS NUMERADAS, TI 153MM X 216MM	UN		100,00	8,39	839,00
71	PORTA LÁPIS 3X1 - LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRILICO	PEÇA		50,00	4,99	249,50
72	PRANCHETA, ACRILICA, TAM PLÁSTICO.	UN		300,00	5,42	1.626,00
73	RÉGUA, RÉGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, 1 EQÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRACADO RETILÍNEO PERFEITO, COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 300 MM, O LARGURA: 30 A 40 MM, ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM	UN		500,00	0,56	280,00
74	TESOURA GRANDE LÂMINA EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE 8" CABO EM POLIPROPILENO - DE BOA QUALIDADE - PROFISSIONAL, INOX, 22 MM	UN		100,00	3,00	300,00
80	COLA COLORIDA (CORES VARIADAS) - PESO APROX. 23G, POSSUIR BICO APLICADOS QUE FACILITA	UN		50,00	0,76	38,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	PINTURA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN		50,00	2,43	121,50
88	GUTTER, PEDAÇOS DE PLÁSTICOS, COPOLÍMEROS, FOLHAS DE ALUMÍNIO, DIOXÍDO DE TITÂNIO, ÓXIDOS DE FERRO, ÓXIDO PRETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METÁLICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENTES PARA REFLETIR A LUZ EM UM ESPECTRO DE ESPUMANTES.POTE COM 3 GRAMAS	UN		100,00	0,56	56,00
94	PENDRIVE - 16GB NA COR PRETA COM PROTEÇÃO ARTICULÁVEL, COM GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE	UN		10,00	20,00	200,00
96	QUADRO BRANCO DE FORMICA COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO - TAMANHO 0,60X0,90	UN		50,00	24,39	1.219,50
98	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 60 CM X 90 CM	UN		10,00	35,94	359,40
99	CAIXA DE ARQUIVO MORTO CORRUGADO EM POLIPROPILENO COM 130 CM2 MEDINDO 35 X13 X24 CM, TAMPÃO COM AUTOTRAVAMENTO (AZUL/AMARELA)	UN		500,00	2,39	1.195,00
101	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS OFÍCIO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO, MEDIDAS: 335 X 20 X 235 MM	UN		100,00	1,07	107,00
109	TINTA PARA CARIMBO COMPOSTO DE RESINA, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, FRASCO COM BICO GOTEJADOR COM 40 ML, CORES - PRETO, VERMELHO E AZUL	UN		100,00	1,46	146,00
110	CANETA ESTEROGRAFICA VERMELHA CRISTAL SEXTAVADA, COM FURO	CX		50,00	21,39	1.099,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 1613634 - BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	EMBUÍDA NA PARTE SUPERIOR, PONTA 4 MM PARA USO GRATITE 0,7, CAIXA COM 12 UNID	CX	BRW	20,00	11,70	234,00
64	GRAMPEADOR GRANDE EM AÇO ESCOVADO COM APOIO EMBORRACHADO COM APROXIMADAMENTE 20 CM GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UN	CLASSE	100,00	27,50	2.750,00
66	TNT VARIAS CORES, 100 % POLIPROPILENO 40 G / M2, 50 X L 1,4M, ROLÃO COM 50 MTS	RL	KARI	20,00	34,60	692,00
77	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR - GRANDE	UN	CLASSE	30,00	8,80	264,00
93	PORTA PAPEL COM 2 GAVETAS	UN	BELA ARTE	100,00	18,20	1.820,00
107	PISTOLA P/ COLA QUENTE, BIVOLT (110X200W)	UN	CLASSE	50,00	8,75	437,50
115	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18MM - NEGROS, ESTILETE PROFISSIONAL COM CORPO ANATÔMICO.	UN	MASTERPRINT	100,00	3,99	399,00
118	PLHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	FXL	200,00	4,40	880,00
120	PLHA MÉDIA ALCALINA C C/2 UNID.	UN	FXL	200,00	6,99	1.398,00
121	PLHA GRANDE ALCALINA D BUSTER C/2 UNID.	UN	FXL	200,00	9,60	1.920,00

Fornecedor: 1640194 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	PAPEL SULFITE A4: 210 X 297 MM (COM 500 FOLHAS CADA PACOTE); CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	CHAMEX SOLUTION	500,00	129,00	64.500,00

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "a" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante unidade de medida de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, a serem anexados à data de apresentação da proposta e do momento do pedido, sob pena de inatendimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Fornecedor: 892882 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	NO CENTRO DO TUBO, PONTA DE TUNGSTÊNIO COM 0,8MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ATINGIR O RENDIMENTO, DESEMPENHO OU DURABILIDADE DEFINIDO PELO FABRICANTE, COM PONTA MÉDIA E ESCRITA MACIA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ORIGEM NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, CX COM 50 UNID.	CX		10,00	4,75	47,50
117	BARBANTE Nº 04 COR CRUA	RL		30,00	2,90	87,00
119	PLHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT		200,00	4,20	840,00
122	CD-R IMPRIMÍVEL (PARA RAIO-X)	UN		5.000,00	0,75	3.750,00
123	ENVELOPE TAMANHO PEQUENO 15 X 10 (PARA RX ODONTO)	UN		800,00	0,05	40,00
124	BALÃO DE FESTA TAMANHO Nº 7,0, PCT 50 UNID., CORES VARIADAS	PCT		500,00	3,00	1.500,00
125	CLIQUE METÁLICO - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIPS CAIXA COM 500G, TAMANHO 3/16, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO.	CX		10,00	4,75	47,50
126	CLIQUE METÁLICO - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIPS CAIXA COM 500G, TAMANHO 6/16, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO.	CX		10,00	4,75	47,50
127	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO MEDINDO 114X229 MM, CX C/100 UNID.	CX		50,00	8,40	320,00



Fornecedor: 1613634 - BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	LAPISEIRA - CORPO PLÁSTICO, PONTA E TAMPÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA	CX		20,00	3,30	66,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

- aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência de preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "a" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

- CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfilhos os demais requisitos deste Decreto.

- CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio da instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições partilhadas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições para a anotação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Município de Porto Belo, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuárias da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantagens para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuáries;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

5.3. Compete ao Comprometido Detentor da Ata

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuáries, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantido a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estabelecido;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ate a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decorso de prazo de vigência ou quando não

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

7.10. Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(a)s, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

8.6. Na ocorrência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada;

CLÁUSULA NONA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. E venão efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas;

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos;

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos;

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente;

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento;

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

serem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

5.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

5.1.2. O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, ou qualquer hipótese de inexecução, total ou parcial do contrato de fornecimento;

5.1.3. O detentor reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; ou se tiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

5.1.4. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

5.1.5. Pela DELEGITÓRIA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente do caso fortuito ou de força maior;

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do autoridade competente;

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não acatar as razões do pedido, sendo assegurado ao beneficiário e contratado(a) e a ampla defesa;

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento aquela com classificação imediatamente subsequente;

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, cuja devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, conteúdo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

7.4. Caso a fornecedora classificadã não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.5. Assim que o fornecedor(a) classificadã(s) ficar(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar;

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

7.6. A segunda fornecedora classificadã só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira e, assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item na licitação, ou quando da primeira classificadã tiver seu registro junto à Ata cancelado;

7.7. As despesas relativas a entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

7.8.1. Serão recusados os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço;

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.3.2. Ensejará anula mltiva do aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002;

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação;

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos;

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação;

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração;

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;

E, por estarem as partes justas e compreendidas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas;

Porto Belo, 20 de novembro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Empresas Participantes:		
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	CNPJ	73.977.480/0001-19
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ	04.586.694/0001-41
AQUINEL SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA E ESC. LTDA ME	CNPJ	00.147.109/0001-56
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	CNPJ	19.032.430/0001-13



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019

Empresas Participantes:

MAPJ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT	CNPJ: 81.715.427/0001-78	_____
LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ: 18.522.712/0001-36	_____
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CNPJ: 11.472.411/0001-04	_____
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	CNPJ: 82.803.230/0001-53	_____
ANIN INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	CNPJ: 39.285.002/0001-00	_____





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2236

2	2	balde	Pretinho para pneu, balde de 20 litros, superconcentrado, com as seguintes especificações técnicas: Desenvolvido para proteger, conservar e dar brilho aos pneus, deixando-os com aparência de novos	Átomos Química	R\$ 103,64	R\$ 207,28
3	2	balde	Álcool perfumado, balde de 20 litros, superconcentrado, com as seguintes especificações técnicas: Secagem rápida, deixando um suave perfume aromatizador	Átomos Química	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	5	tambor	Sabão Solupan, tambor de 200 litros, superconcentrado I para 40, com as seguintes especificações técnicas: detergente desengraxante alcalino, utilizado para a limpeza de chassis de caminhões, ônibus, etc.. bem como, na limpeza pesada de pátios de manobra de veículos. Aplicações: limpeza e remoção de óleos, graxa, barro e óleo de peças, perfis e máquinas industriais e na remoção de óleo e gordura de paredes e superfícies laváveis de refeitórios, etc.	Átomos Química	R\$ 393,27	R\$ 1.966,35
5	8	tambor	Shampoo automotivo, tambor de 200 litros, superconcentrado I para 40, com as seguintes especificações técnicas: detergente neutro com polímeros, utilizado para lavagem completa de latarias de veículos (leves e pesados) em geral, dando brilho e proteção	Átomos Química	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
Valor Total:	R\$ 7.551,98 (sete mil, quinhentos e cin-quenta e um reais e noventa e oito centavos)					
Vigência:	15/03/2019 A 13/03/2020					



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019- P 22/19

Contratante: Município de São Mateus do Sul
Contratada: J. R. Petkowicz & Cia. Ltda. - ME



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

17	25.000	unid	Nota Fiscal de Produtor, formulário, sendo cada unidade com 05 vias, com a numeração inicial definido no momento do pedido e cfe as seguintes especificações: 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CB 54 g. (folheto incluso); 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB 55 g.; 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB 55 g.; 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB 55 g. 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CF 52 g.	-	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
30	50	bloco	Bloco de ficha de recomendação, carbonado, confeccionado em duas vias, 1.ª via papel super bond branco, com picote e 2ª via papel super bond colorido, dimensões aproximadamente de 19 x 28 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 11,56	R\$ 578,00
34	200	bloco	Bloco de ficha de anamnese, confeccionado em sulfite 75g branco medindo aproximadamente 14,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
44	50	bloco	Bloco controle de entrega individual de prótese dentária carbonado, confeccionado em duas vias, 1.ª via papel super bond branco, e 2ª via papel jornal, colado, dimensões aproximadamente de 30 x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 12,28	R\$ 614,00
52	1.000	bloco	Cartão do preventivo, impresso frente e verso, confeccionado em papel cartolina rosa claro, com dimensões aproximadamente de 10 x 7,5 cm.	-	R\$ 0,20	R\$ 200,00
66	500	unid	Carteirinha de Cadastro, com dimensões de 7,5 cm x 13 cm, em papel vergê, na cor branco. A fonte deverá ser Arial Black, na cor preta, tamanho 14. Somente frente.	-	R\$ 0,39	R\$ 195,00
Valor Total:			R\$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais)			
Vigência:			29/04/2019 A 27/04/2020			

16629
14562



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019- P 29/19

Contratante:	Município de São Mateus do Sul
Contratada:	Mondrian Editora Gráfica Ltda. - ME
CNPJ:	22.614.883/0001-62



Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020** - EDIÇÃO Nº **2236**

Objeto:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.					
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
7	1.000	unid	Envelope officio nas medidas 114 mm x 229 mm, em papel branco alcalino, gramatura 75g/m², com timbre 01 cor, impressa em 1 (uma) cor (preto) - papel de primeira qualidade. Envelope fornecido pela gráfica.	-	R\$ 0,17	R\$ 170,00
10	2.500	unid	Capa protetora para processo, confeccionada em papel cartolina, gramatura 240g/m², formato retrato, com 01 (uma) lamina com capa e contracapa, nas seguintes dimensões: fechada com 24 cm x 32,5 cm, vinculada ao meio, "com mais 02 vincos de 1,0 cm cada", ficando com a capa aberta o total de 50,0 cm de largura x 32,5 cm de altura, cor branca, com duas perfurações para arquivo de documentos, impressão 1 cor.	-	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
14	100	bloco	Controle das taxas de embarque (Mapa de Controle de Saídas Diárias): formato retrato, blocos capeados e numerados com 35 x 2, em papel sincarbon, formato 18 grampeado e colado no lombo, impressão na cor preta, numerado a partir do nº (a ser definido no momento do pedido). Medidas aproximadas: 21,5 cm x 15,5 cm.	-	R\$ 6,95	R\$ 695,00
21	400	bloco	Bloco de refeitório de controle especial, confeccionado em duas vias, 1.ª via papel super bond branco e 2ª via papel jornal, com numeração específica, dimensões aproximadamente de 15,5 x 22 cm. Bloco com 200 folhas.	-	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
Valor Total:	R\$5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais)					
Vigência:	29/04/2019 A 27/04/2020					

16629

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019- P 29/19	
Contratante:	Município de São Mateus do Sul
Contratada:	GL Editora Gráfica Ltda. EPP
CNPJ:	04.137.442/0001-35
Objeto:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
12	120	unid	Adesivo externo em vinil, alta durabilidade, gramatura de no mínimo 140 g/m², espessura da película de no mínimo 0,1mm, que não desbote, acabamento com verniz protetor UV, com fundo branco, formato paisagem, nas dimensões 33 cm largura x 26 cm altura, contendo o Brasão do Município (Centralizado e em cores), com o tamanho aproximado de 16 cm x 15 cm, bem como a inscrição abaixo do brasão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, com letras TIMES NEW ROMAN na fonte 72 a 90, maiúsculo, negritadas e na cor preta.	-	R\$ 12,63	R\$ 1.515,00
13	50	unid	Adesivo externo em vinil, alta durabilidade, gramatura de no mínimo 140 g/m², espessura da película de no mínimo 0,1mm, que não desbote, acabamento com verniz protetor UV, com fundo branco, contendo a logomarca da Defesa Civil de São Mateus do Sul no tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm (Centralizado e em cores).	-	R\$ 15,50	R\$ 775,00
67	500	unid	Carteirinha de Controle de Livros (leitor), com dimensões de 13 cm x 8 cm, em papel vergê, na cor branco. A fonte deverá ser Arial Black, na cor preta, tamanho 14. Somente frente.	-	R\$ 0,29	R\$ 145,00
68	500	unid	Carteirinha de Controle de Livros (contra-capá), com dimensões de 13 cm x 8 cm, em papel vergê, na cor branco. A fonte deverá ser Arial Black, na cor preta, tamanho 14. Somente frente.	-	R\$ 0,29	R\$ 145,00
Valor Total:	R\$2.580,60 (Dois mil quinhentos e oitenta, reais e sessenta centavos)					
Vigência:	29/04/2019 A 27/04/2020					

5292



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019- P 29/19						
ITEM	QTD	ADRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
Contratante:	Município de São Mateus do Sul					
Contratada:	Fabia Aparecida Moura Zandonadi					
CNPJ:	23.921.243/0001-68					
Objeto:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.					



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

ITEM	QTD	ARTEFATO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
3	350	bloco	Bloco de Autorização de Viagem a Serviço, confeccionado em duas vias – 50 x 2 , papel auto copiativo, 1.ª via (picotada) papel na cor branca e 2ª via fixa em papel colorido, impressão 1 X 0 cor, dimensões aproximadas de 19 x 17 cm, colado na lateral e reforço de 02(dois) grampos, Bloco com 50 folhas.	-	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
27	300	bloco	Bloco de solicitação de reconulta, confeccionado em papel super bond branco ou papel jornal, com dimensões aproximadamente de 10 x 15 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
35	50	bloco	Bloco de ficha de autorização para tratamento dentário, confeccionado em sulfite 75g branco medindo aproximadamente 14,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 8,58	R\$ 429,00
46	100	bloco	Bloco de saúde bucal no pré-natal, confeccionado em papel super bond branco, com dimensões aproximadamente de 10 x 7 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 2,67	R\$ 267,00
55	90	bloco	Bloco de cadastro de saúde mental, impresso frente, confeccionado em sulfite 75g branco medindo aproximadamente 14,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,18	R\$ 556,20
Valor Total:	R\$4453,70	(Quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)				
Vigência:	29/04/2019 A 27/04/2020					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019- P 29/19

Contratante:	Município de São Mateus do Sul					
Contratada:	Artes Gráficas Berezovski Ltda					
CNPJ:	07.259.843/0001-56					
Objeto:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.					
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

1	500	bloco	Bloco de Ordem de Abastecimento, confeccionado em duas vias – 5º x 2, papel auto copiativo, 1ª via (picotada) papel na cor branca e 2ª via (fixa) papel colorido, impressão 1 X 0 cor, dimensões aproximadas de 14,5cm de largura x 11,5 cm altura, colado na lateral e reforço de 02(dois) grampos, numerado a partir do nº (sequencial a ser definido). Bloco com 50 folhas.	-	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
2	1.200	unid	Fichas para controle de veículos (Diário de Bordo), nas dimensões aproximadas de 320 mm x 250 mm, formato paisagem, 1 x 1, papel off set na gramatura 180 g/m².	-	R\$ 0,28	R\$ 336,00
4	500	bloco	Bloco de Requisição Interna, formato retrato, confeccionado em duas vias – 5º x 2, papel auto copiativo, 1ª via (picotada), papel na cor branca e 2ª via papel colorido, impressão 1 X 0 cor, tamanho A4, colado e com reforço de 02(dois) grampos na parte superior, numerada a partir do n.º (sequencial a ser definido). Bloco com 50 folhas.	-	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	500	unid	Fichas para controle interno utilização de veículos, formato retrato, nas dimensões aproximadas de 320 mm x 250 mm, 1x1, papel off set, na gramatura 180 g/m², frente e verso.	-	R\$ 0,39	R\$ 195,00
6	10.000	unid	Folha A4 (210 X 297 mm, 90g/m²) limbrada (cabecalho e rodapé na cor azul). Em formato retrato, papel fornecido pela gráfica.	-	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
8	1.000	unid	Envelope branco, tamanho A4, com dimensões mínimas de (23 x 33) mm, com timbre 01 cor e impressão no formato paisagem, impressa em 1 (uma) cor (preto) - papel de primeira qualidade. Envelope fornecido pela gráfica.	-	R\$ 0,45	R\$ 450,00
9	12.000	unid	Capa protetora para processo, confeccionada em papel cartolina, formato retrato, gramatura 240g/m², 01 lâmina com capa e contracapa, nas seguintes dimensões: fechada com 24 cm de largura x 32,5 cm de altura e aberta com 48 cm de largura x 32,5 cm de altura; vinculada ao meio, cor branca, impressão 1 cor na capa, contendo o Brasão do Município com 02 (duas) perfurações para arquivo de documentos.	-	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2236

11	300	unid	Capa protetora para processo, confeccionada em papel cartolina, formato retrato, gramatura 240g/m ² , com 01(uma) lamina com capa e contracapa, nas seguintes dimensões: fechada com 24 cm de largura x 32,5 cm de altura, vinculada ao meio, "com mais 04 vincos de 1,0 cm cada," ficando com a capa aberta o total de 52,0 cm de largura x 32,5 cm de altura, cor branca, com duas perfurações para arquivo de documentos, impressão 1 cor.	-	R\$ 1.50	R\$ 450,00
15	50	bloco	Controle de guarda-volumes, blocos capeados com 50 jogos x 3 vias, medidas 21cm x 8 cm, autocopiativo em papel sincarbon, grampeado e colado no lombo, com um picote no sentido vertical na 1ª e 2ª via, impressão na cor preta, numerado (inicial a ser definido no momento do pedido).	-	R\$ 8.50	R\$ 425,00
16	1.000	unid	Etiquetas adesivas para guarda-volumes: (medindo 9,5 cm x 5 cm), impressão cor preta, sem numeração.	-	R\$ 0,13	R\$ 130,00
18	200	unid	Ficha de controle de vale transportes, papel off set, gramatura 180 g/m ² , medidas aproximadas 21,0 cm largura x 18,5 cm de altura, impressão somente frente, na cor branca.	-	R\$ 0,60	R\$ 120,00
19	300	bloco	Bloco de referência e contra-referência, papel super bond, impresso frente e verso, em duas vias, sendo a primeira branca e a segunda amarela, colado, com dimensões aproximadamente de 21 x 30 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
20	300	bloco	Bloco de ficha geral de atendimento – FGA, impresso frente e verso, confeccionado em papel super bond branco, colado, dimensões aproximadamente de 21 x 30 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
22	1.000	bloco	Bloco de receiptário, confeccionado em papel jornal ou super bond branco, colado, com dimensões aproximadamente de 11,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
23	150	bloco	Bloco de receiptário B1, confeccionado em papel super bond azul, com canhoto picotado, colado, com numeração específica, dimensões aproximadamente de 10 x 20cm, sendo canhoto 10 x 06cm e receita medindo 10 x 14cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 3,00	R\$ 450,00





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2236

24	50	bloco	Bloco de receituário B2, confeccionado em papel super bond azul, com canhoto picotado, colado, com numeração específica, dimensões aproximadamente de 10 x 20cm, sendo canhoto 10 x 06cm e receita medindo 10 x 14cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 5,80	R\$ 290,00
25	500	bloco	Bloco de requisição de exames, em duas vias, sendo a primeira confeccionado em papel super bond branco e segunda via em papel jornal, com dimensões de aproximadamente de 10 x 15 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 1,72	R\$ 860,00
26	300	bloco	Bloco de atestado médico, confeccionado em papel super bond branco, com dimensões aproximadamente de 14 x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 1,97	R\$ 591,00
28	200	bloco	Bloco de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, confeccionado em duas vias, sendo a primeira em papel super bond branco, e a segunda papel jornal, dimensões aproximadamente de 21 x 30 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
32	1.000	unid	Carteirinha cartão hiperdia, impresso frente e verso, confeccionada em cartolina branca, com dois vincos para facilitar a dobra, com dimensões aproximadamente de 21 x 10 cm, fechada 07 x 10cm.	-	R\$ 0,23	R\$ 230,00
33	200	bloco	Bloco de ficha de autorização para tratamento odontológico – Projeto Sorrido Sempre, confeccionado em sulfite 75g branco medindo aproximadamente 14,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 2,99	R\$ 598,00
36	100	bloco	Bloco mapa diário de procedimentos odontológicos, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21 x 30cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 9,75	R\$ 975,00
37	250	bloco	Bloco de ficha clínica odontológica, impresso frente e verso, confeccionado em sulfite 75g branco medindo aproximadamente 14,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
38	50	bloco	Bloco da secretaria de saúde para solicitação de prótese dentária, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x30 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 9,99	R\$ 499,50





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2236

41	bloco	50	Requisição de exame histopatológico, confeccionado em papel sulfite branco, 75gr, com dimensões aproximadas de 23 x 16cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,19	R\$ 309,50
45	bloco	30	Bloco de laudo para emissão de APAC – prótese dentária confeccionado em papel sulfite 75 gr, branco, com dimensões aproximadas de 30 x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 14,00	R\$ 420,00
48	bloco	50	Bloco ficha D ACS, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x 30cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 6,70	R\$ 335,00
50	bloco	100	Bloco agendamento de preventivo confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 8x8 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 3,77	R\$ 377,00
54	bloco	100	Ficha para levar no hospital no nascimento, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 20x11 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 2,37	R\$ 237,00
57	bloco	50	Bloco de cadastro individual (módulo de Vigilância Alimentar e Nutricional SAS/DAB/CGPAN) estratificação de risco em Saúde Mental, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x 30cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 7,90	R\$ 395,00
60	unid	5.000	Capa para processo confeccionada em Kraft gramatura média dimensões aproximadamente de 31,5 x 44 cm, com vinco central vertical para facilitar a dobra, com dois furos centralizados de aproximadamente 04mm de diâmetro e 08cm de distância um do outro, localizado a 01cm do vinco central a esquerda, com prendedor de papel binder clips de metal, com impressões conforme modelo gráfico apresentado pelo setor de vigilância sanitária.	-	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
64	bloco	50	Bloco de Referência Pronto Atendimento - UBS, confeccionado em papel jornal ou superbond branco, colado, com dimensões aproximadas de 15 x 11cm, blocos com 100 folhas.	-	R\$ 2,80	R\$ 140,00
73	unid	1.000	Folha A4 (210 X 297 mm, 90g/m²) timbrada e com marca d'água dos Bombeiros. Em formato retrato, papel fornecido pela gráfica.	-	R\$ 0,20	R\$ 200,00

50246





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

Valor Total:	R\$34.396,00(Trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)
Vigência:	29/04/2019 A 27/04/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019- P 29/19						
Contratante:	Município de São Mateus do Sul					
Contratada:	Gráfica Alta Definição Ltda					
CNPJ:	13.919.051/0001-63					
Objeto:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.					
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
31	500	unid	Ficha de aprazamento/imunizações, confeccionada em papel cartolina branca, com dimensões aproximadamente 17 x 13 cm.	-	0,63	R\$ 315,00
40	200	bloco	Bloco de mapa mensal para controle do câncer ginecológico, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x30 cm. Bloco com 100 folhas.	-	4,38	R\$ 876,00
42	200	bloco	Bloco Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, confeccionado em papel sulfite branco, 75 gr, frente e verso, com dimensões aproximadas de 30 x 21 cm. Blocos com 100 folhas.	-	4,88	R\$ 976,00
43	600	bloco	Bloco de referência para uso dentro do município, confeccionado em papel sulfite 75 gr, branco, com dimensões aproximadas de 30 x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	-	4,43	R\$ 2.658,00
47	30	bloco	Bloco ficha de consulta médica, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x 30cm. Bloco com 100 folhas.	-	12,3	R\$ 369,00
49	100	bloco	Bloco agendamento de consulta em ginecologia confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 8x8 cm. Bloco com 100 folhas.	-	2,7	R\$ 270,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

51	100	bloco	Bloco agendamento de primeira consulta do pré-natal confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 8x8 cm. Bloco com 100 folhas.	3,31	R\$ 331,00
53	2.500	unid	Cartão de entrega de anticoncepcional, impresso frente e verso, confeccionado em papel cartolina rosa claro, com dimensões aproximadamente de 10 x 7,5 cm.	0,27	R\$ 675,00
56	100	bloco	Bloco de estratificação de risco em Saúde Mental, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x 30cm. Bloco com 100 folhas.	5,18	R\$ 518,00
58	1.000	bloco	Bloco de estratificação de risco em Saúde Bucal, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g branco com dimensões aproximadamente 21x 30cm. Bloco com 100 folhas.	4,26	R\$ 4.260,00
59	200	bloco	Bloco de laudo de teste rápido para diagnóstico de HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis, carbonado, confeccionado em sulfite 75g branco medindo aproximadamente 14,5 x 21cm. Bloco com 100 folhas.	3,19	R\$ 638,00
61	600	bloco	Bloco de Auto/Termo, carbonado, confeccionado em três vias, 1ª via papel super bond branco com picote, 2ª via papel super bond amarelo, 3ª via papel super bond rosa, dimensões aproximadamente de 21 x 30 cm Bloco com 100 folhas.	9,4	R\$ 5.640,00
62	5.000	unid	Protocolo de Licença Sanitária, confeccionada em papel cartolina 150 gr na cor branca, impressão em preto somente na frente com dimensões aproximadas de 15,5 x 7,5.	0,16	R\$ 800,00
63	300	bloco	Bloco de Referência UBS – Pronto Atendimento, confeccionado em papel jornal ou superbond branco, colado, com dimensões aproximadas de 15 x 11cm, blocos com 100 folhas.	1,75	R\$ 525,00
65	500	unid	Carteirinha Biblioteca Pública, com dimensões de 7 cm x 10 cm, em papel vergê, na cor branco. A fonte deverá ser Arial Black, na cor preta, tamanho 14. Somente frente.	0,39	R\$ 195,00





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2236

69	30	bloco	Bloco de Registro de Entrega de Pertences/Recusa de Atendimento e Orientação, confeccionado em duas vias, carbonada, 1.ª via papel super bond e 2ª via papel colorido, dimensões aproximadamente de 20,0 x 28,5 cm. Bloco c/ 50 folhas.	-	6,79	R\$ 203,70
70	30	bloco	Bloco de Entrega de Equipamento, confeccionado em duas vias, carbonada, 1.ª via papel super bond e 2ª via papel colorido, dimensões aproximadamente de 10 x 13 cm. Bloco c/ 50 folhas.	-	6,79	R\$ 203,70
71	30	bloco	Bloco de Anotações de Ocorrências, confeccionado em duas vias, carbonada, 1.ª via papel super bond e 2ª via papel colorido, dimensões aproximadamente de 15,5 x 23,5 cm. Bloco c/ 50 folhas.	-	7,88	R\$ 236,40
72	30	bloco	Bloco de Registro de Atendimento do Socorrista – RAS, confeccionado em duas vias, carbonada, 1.ª via papel super bond e 2ª via papel colorido, dimensões aproximadamente de 21,5 x 30,8 cm. Bloco c/ 50 folhas.	-	7,89	R\$ 236,70
Valor Total:	R\$19.926,70 (Dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)					
Vigência:	29/04/2019 A 27/04/2020					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019- P 29/19						
Contratante:	Município de São Mateus do Sul					
Contratada:	Algraf Formulários Contínuos Ltda.-EPP					
CNPJ:	05.665.084/0001-04					
Objeto:	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, com impressão preto/branco e em cores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.					
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
29	100	bloco	Bloco mapa diário de procedimento de enfermagem, impresso frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75 g ou super bond branco, com dimensões aproximadamente de 21 x 30 cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 4,00	R\$ 400,00
39	10.000	bloco	Ficha de visita – Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue, confeccionada em papel cartolina branca, com dimensões aproximadamente de 16 x 11cm. Bloco com 100 folhas.	-	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00





Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO Nº 2236

Valor Total:	R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
Vigência:	29/04/2019 A 27/04/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019- P 33/19						
Contratante: Município de São Mateus do Sul						
Contratada: F.S. Terraplanagem Eireli						
CNPJ: 72.415.391/0001-16						
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (motoniveladora e rolo compactador vibratório) com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva, combustível e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de São Mateus do Sul, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.						
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	5280	horas	LOTE 1 - 2 (duas) MOTONIVELADORA, potência mínima bruta 150HP, Lâmina envolvente com múltiplos raios, inclusive sistema de tombamento com acionamento hidráulico e ano/modelo não inferior a 2010, em perfeitas condições, com operador devidamente habilitado com experiência mínima de 1(um) ano, comprovada com carteira de trabalho, fornecendo também óleo diesel, todos insumos necessários para perfeita operação do equipamento e EPI's para o operador, objetivando eventuais manutenções de estradas rurais e urbanas do município. Período de 12 (doze) meses.	440 horas mensais	R\$ 220,00	R\$ 1.161.600,00
2	5280	horas	LOTE 2 - 2 (dois) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 98 HP, Peso operacional homologado mínimo de 6.700 kg a 8200 kg, com pneus lisos, e rolo em chapa, e ano/modelo não inferior a 2010 em perfeitas condições, com operador devidamente habilitado, fornecendo também óleo diesel, todos os insumos necessários para perfeita operação do equipamento e EPI's para o operador, objetivando eventuais manutenções de estradas rurais e urbanas do município. Período de 12 (doze) meses.	440 horas mensais	R\$ 145,00	R\$ 765.600,00
Valor Total: R\$ 1.927.200,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais)						
Vigência: 02/05/2019 A 30/04/2020						



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Março de 2020

Ann IX – Edição Nº 2060

Página 14 / 078



ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 – PROCESSO Nº. 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote Data de abertura: 19/02/2020 Horário: 09 horas Objeto: "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços gráficos; e, aquisições de materiais de comunicação visual, para fins de atendimento das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentam as suas documentações em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os lotes/itens licitados na forma adiante mencionada: VENCEDORES:

PROponente: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 04.261.548/0001-46.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	6.000	Unid.	Capa para Bloco de Produtor: Pasta formulário produtor rural tamanho 720 x 330 mm, impressão 4 x 2 folheto incluso- papel Tríplex 250 gr. Com vinco e 3 dobras	1,42	8.520,00
02	01	300	Bloco	Bloco: Referência e contra referência. Papel superbond amarelo 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias.	3,82	1.146,00
04	01	1.000	Bloco	Bloco: Receituário, tamanho 15x21, 1x0 cor, papel sulfite 90g, blocos de 50x1.	1,79	1.790,00
05	01	12.000	Unid.	Envelope ofício branco (Tamanho 11x 22cm), 01 cor.	0,15	1.800,00
06	01	700	Unid.	Ficha Funcional tamanho 31x46cm, papel sulfite 180g, 1x1x cor.	0,38	266,00
08	01	09	Milheiro	Folders Programação–Tamanho 30x40, 4x4 cores, papel couchê 230g, com laminação fosca e verniz localizado. Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa	576,87	5.191,83
10	01	12.500	Unid.	Envelope médio branco. Tamanho 18,5 x 24cm, em cores. Com timbre da Secretaria solicitante.	0,22	2.750,00
11	01	10.000	Unid.	Envelope ofício branco. Tamanho 11 x 22cm, com timbre da Secretaria solicitante	0,16	1.600,00
12	01	20	Bloco	Bloco: Ficha cadastral-SISVAN. Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias.	5,24	104,80
15	01	15	Bloco	Bloco: Ficha de internamento-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 50x1 vias.	5,16	77,40
16	01	20	Bloco	Bloco: Ficha Educação em Saúde, Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias	4,85	87,00
18	01	1.000	Unid.	Ficha Programa Saúde da Família-PSF 01-U. S. Bairro Silva Martins de Araujo, Papel cartolina, Impressão frente e verso. Med. 15,5x11,5cm-corr LARANJA.	0,19	190,00
20	01	1.000	Unid.	Ficha Programa Saúde da Família-PSF 03-U. S. Bairro Estrela. Papel cartolina, impressão frente e verso. Med. 15,5x11,5cm-corr AZUL.	0,17	170,00
23	01	50	Bloco	Mapa de Acompanhamento Nutricional-SISVAN, papel sulfite. Medidas: 21 x 31cm, bloco com 50 folhas	4,57	228,50
24	01	20	Bloco	Mapa de Procedimentos Odontológicos. Papel sulfite 75g. Medidas: 21 x 31cm, bloco com 50 folhas.	3,85	77,00
25	01	200	Bloco	Bloco: Notificação de Receita "B" numerada – Papel superbond azul, tamanho 25,5x11cm, 20x1 vias. Numerado. Com picote.	3,18	636,00
26	01	250	Bloco	Bloco: Ordem de Compra, 50x2 vias tamanho: 15,5 x 15 cm, 1x0 cor (1ª via sulfite 75g 2ª via jornal 56g), auto copiativo.	4,47	1.117,50
28	01	50	Bloco	Bloco: Registro diário de atendimento de gestantes SIS-PRENATAL, papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 50x1 vias	4,46	223,00
29	01	100	Bloco	Bloco: Relatório ACSs (Especialidade 77) papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 50x1 vias.	5,54	554,00
33	01	50	Bloco	Bloco: Ficha B-Diabetes-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias.	4,19	209,50
34	01	50	Bloco	Bloco: Ficha odontológica F.C.O. Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias.	4,53	226,50
35	01	50	Bloco	Bloco: Ficha para consulta Odontológica. Medidas 8x12 cm, papel sulfite 150g, picotada ao meio, 50x1 vias.	3,94	197,00
36	01	50	Bloco	Ficha de visita (dengue) em papel sulfite. Medidas 16x19cm, bloco com 50 folhas picotadas	3,90	195,00
46	01	10.000	Unid.	Envelope saco branco, Tamanho 25x36cm. Com timbre da Secretaria Solicitante	0,44	4.400,00
47	01	50	Bloco	Bloco: Ficha da Criança. Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias.	3,81	190,50
54	01	3.200	Unid.	Pastas Timbradas, Papel Tríplex 300g, 4x0 cores, plastificada, furada, 04 vincos. Tamanho 50x32	1,24	3.968,00
61	01	50	Bloco	Bloco: Ficha B-Gestante-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias	4,48	224,00
62	01	50	Bloco	Bloco: Ficha B-HA-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias	4,46	223,00
63	01	250	Bloco	Bloco: Ficha Cadastro Individual-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias	1,69	422,50
64	01	280	Bloco	Bloco: Planilha de controle de horas extras papel sulfite 120g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 12x1 vias	1,49	417,20
65	01	300	Bloco	Bloco: Receituário controle especial, tamanho 21x15, papel copiativo, blocos de 50x2 vias. 1x0 cor (1ª via branca-2ª via azul).	3,59	1.077,00
66	01	90	Unid.	Carimbo automático tamanho 26x9mm.	25,81	2.322,90
67	01	125	Unid.	Carimbo automático tamanho 47x18mm.	34,39	4.298,75
68	01	90	Unid.	Carimbo automático tamanho 58x22mm	44,86	3.998,80
69	01	55	Unid.	Carimbo automático tamanho 70x40mm	59,96	3.297,80
70	01	2.900	Unid.	Cartazes, Tamanho 52x72cm, 4x0 cores, papel couchê 180g, com verniz UV total. Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa. Pedido em várias etapas	1,90	5.510,00
71	01	1.000	Unid.	Carteirinha de Fisioterapia-Papel cartolina verde, 1x1 cor, Tamanho 21x10,5 cm	0,29	290,00
73	01	1.300	Unid.	Cartões de visita, papel couchê 300g, 4x4 cores, tamanho 90x50mm, com laminação fosca e verniz localizado, (Pedido mínimo 50 unidades).	0,39	507,00
74	01	3.200	Unid.	Convites solenidades, Tamanho 21x15, 4x4 cores, papel aspen 240g, Com uma dobra e faca de corte. Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa, com dados variáveis. Pedido em várias etapas.	0,93	2.976,00
75	01	2.000	Unid.	Crachás, 4x0 cores, papel triplex 350g, tamanho 11x3 com cordão. Com dados variáveis	0,79	1.580,00
77	01	8.000	Unid.	Envelope ofício branco, Tamanho 11x22 cm. Em cores	0,28	2.240,00
78	01	8.000	Unid.	Ficha de visita (dengue), papel sulfite 180g com imã, tamanho 16x19cm.	0,48	3.840,00
79	01	800	Unid.	Ficha Funcional, tamanho 31x46cm, 1x1 cor, papel sulfite 150g, jobrade	0,66	528,00
81	01	37	Milheiro	Panfleto temas diversos, tamanho 16x22cm, 4x4 cores papel couchê 90g. Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa. Pedido em várias etapas.	186,08	6.884,96
82	01	11.000	Unid.	Panfletos temas diversos, tamanho 24x22cm, papel couchê 180g, vincado. Verniz UV total. Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa. Pedido em várias etapas.	0,28	3.080,00
86	01	90	Unid.	Carimbo automático tamanho 25x60mm	49,00	4.410,00
90	01	1.000	Unid.	Pasta individual do aluno, tamanho 38x57 cm, 1x0 cores – preta, com 2 vincos, sulfite 180 gramas	0,64	640,00

PROponente: CIDAMAR MARIA BONAFE – ME., inscrita no CNPJ nº. 09.079.008/0001-60.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
41	01	290	Unid.	Placa de identificação em acrílico 2mm adesivada medidas 20 x 90 cm. Com colocação no local indicado	12,58	3.648,20
43	01	13	M²	Placa em ferro 20 x 20 com revestimento em ACM (alumínio composto) Com colocação no local indicado.	269,23	3.499,99
50	01	110	Unid.	Suporte em acrílico 2mm duplo para folha A4 com 4 prolongadores, incluso a colocação no local a ser indicado	45,00	4.950,00
51	01	18	Unid.	Painel em acrílico 4mm com 6 prolongadores (1x1). Incluso a colocação no local a ser indicado	500,00	9.000,00
52	01	205	M²	Adesivo perfurado com impressão digital, incluso a colocação no local indicado pelo departamento competente.	38,04	7.798,20
53	01	14	Unid.	Placa em ACM (alumínio composto) com a descrição em letras em inox caixa alta medindo frente 1,15 x 5,45 e com 02 laterais em ACM (alumínio composto) adesivada medindo cada lateral 1,80 x 1,15, incluso a colocação no local a ser indicado.	4.857,14	67.999,96
55	01	05	Milheiro	Adesivo no formato de gota, contendo lote, data, aplicador medindo 2x2cm cartela com recorte.	26,00	130,00
57	01	180	M²	Banner em lona 440g, colorido, Acabamento em bastão de PVC com cordão.	21,94	3.949,20
76	01	900	Unid.	Crachás com foto, tamanho 10x7cm, 4x0 cores, impresso em PVC. Com cordão personalizado.	7,18	6.462,00

PROponente: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – ME., inscrita no CNPJ nº. 25.371.647/0001-50.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
03	01	68	M²	Adesivo em impressão digital com recorte.	32,35	2.198,80
27	01	50	Bloco	Planilha de procedimentos diários-Papel sulfite 75g. Medidas: 21x31cm, bloco 50 folhas	4,22	211,00
39	01	185	M²	Placa com armação em ferro 20x20 pintura /acabamento com lona impressa. Com colocação no local indicado	154,86	28.648,10
40	01	270	M²	Toldo com armação em ferro 20 x20 e tubo 3/4 redondo com lona transiçada firmê e Com colocação no local indicado	184,62	41.747,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Março de 2020

Ano IX – Edição Nº 2060

Página 15 / 078



42	01	190	Unid.	Placas de identificação em acrílico 4mm medidas 50 x 30 cm, com colocação em local indicado	28,94	5.498,60
60	01	460	Bloco	Bloco: Autorização de abastecimento, 1X0 cor, tamanho 12x17 cm, papel sulfite 90g bloco de 100x1 via, auto copiativo.	4,59	2.114,00
87	01	10	Unid.	Carimbo, Numerador / Paginador com 6 dígitos, auto entantamento. Material: Em metal, com no mínimo sete movimentos de impressão em números consecutivos, duplo, triplo, quádruplo, sextuplo, repetidor de até 12 vezes.	190,00	1.900,00

PROPOSTANTE: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME., inscrita no CNPJ nº. 16.651.256/0001-07.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
44	01	3.400	Unid.	Cartões de visita, papel couchê 300g, 4x4 cores, tamanho 90x50mm, com verniz UV frente e verso. (Pedido mínimo 100 unidades).	0,58	1.972,00
49	01	550	M²	Outdoor em lona 380 gramas em impressão digital, incluso a colocação no local a ser indicado.	53,54	29.447,00

PROPOSTANTE: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 14.292.313/0001-75.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
09	01	5.300	Unid.	Pastas para Eventos-tamanho: 42x30cm, 4x0 cores – tinta policromia em triplex 300gr, com laminação fosca, 4x1 cores, com bolso colado separado sem impressão	1,07	5.671,00
19	01	1.000	Unid.	Ficha Programa Saúde da Família-PSF 02-U S. Bairro Aeroporto. Papel cartolina, impressão frente e verso, Med. 15,5x11,5cm-cor VERDE.	0,15	150,00
21	01	1.000	Unid.	Ficha Programa Saúde da Família-PSF 04-U S. Bairro Soledade. Papel cartolina, impressão frente e verso, Med. 15,5 x 11,5cm-cor AMARELA.	0,19	190,00
30	01	100	Bloco	Requisição de exames, numeradas-Papel sulfite 75g, Medidas: 16 x 15,5cm, bloco com 50 folhas numeradas.	2,93	293,00
45	01	50	Milheiro	Formulário de nota de produtor rural, tamanho (com remalinas (Borcas): 240 x 230 mm, quantidades de vias por jogo (4 vias), cor do papel branca, cor da impressão (preta na 1ª via, azul na 2ª via, verde na 3ª via e a 4ª via vermelha, material numerado (numeração utilizada será fornecida pelo Departamento de Nota Fiscal de Produtor).	436,00	21.800,00
56	01	500	Unid.	Ficha espelho saia de vacina, tamanho 32x46, 4x0 cores, papel couchê 300g.	0,87	435,00
84	01	200	Unid.	Pastas F04, 4x0 cores, papel couchê 180g, com orelha para grampo.	2,20	440,00
88	01	500	Unid.	Apostila do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, uma versão de suas decisões. Livro para alunos do 2º Ano de 2º Ciclo, com 56 páginas, sendo a capa 4X4, cor F3, em papel couchê 170 G e o miolo em papel sulfite 75 G 4X4 cor. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio A4 e grampado tipo revista.	3,66	1.830,00
89	01	500	Unid.	Registro de Classe, Tamanho A4, 1X1 cor, sulfite, 44 páginas inteira + capa.	3,42	1.710,00

PROPOSTANTE: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
07	01	14	Milheiro	Folders – Tamanho 21,5x30 cm, 4x4 cores, papel couchê 120g, com ao menos 2 dobras, Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa. Pedido em várias etapas	320,35	4.484,90
80	01	26	Milheiro	Panfleto educativo-4x4-papel couchê 120g, tamanho 21x30 cm, confeccionados em modelos diferentes, Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa. Pedido em várias etapas.	256,61	6.671,86
85	01	3.000	Unid.	Revista científica, tamanho 21x28 fechada, com 40 páginas sendo: capa papel couchê 230g, 4x4 cores, com verniz. Miolo 4x4 cores, papel couchê 150g, Desenvolvimento da arte, diagramação e provas de cores impressa. (4 tiragens, trimestral).	4,16	12.480,00

PROPOSTANTE: ROGER ANDRE BRAUN – ME., inscrita no CNPJ nº. 29.253.577/0001-97.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
72	01	4.000	Unid.	Cartilha da saúde, com 24 páginas, tamanho 21x10,5 cm (fechada). Capa papel couchê 330g, 4x4 cores com verniz UV. Miolo papel couchê 150g, 4x4 cores, Desenvolvimento da arte e provas de cores impressa.	1,62	6.480,00
83	01	7.000	Unid.	Pasta protocolo com orelha, 1x0 cor, em papel cartolina 180g (várias cores), tamanho 32x46 cm.	0,53	3.710,00

PROPOSTANTE: W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 13.608.696/0001-85.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
13	01	30	Bloco	Bloco: Ficha cadastramento gestante-PERINATAL, Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias	4,35	130,50
14	01	20	Bloco	Bloco: Ficha de envio preventivo-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 50x1 vias.	5,00	100,00
17	01	50	Bloco	Bloco: Ficha Escovação Dental Supervisionada, Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 50x1 vias.	4,90	245,00
22	01	100	Bloco	Bloco: Formulário PNCD-Programa Nacional de Controle da Dengue, registro diário dos serviços antivetorial, papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias	3,58	358,00
31	01	20	Bloco	Bloco: Requisição de Mamografia, Papel sulfite 75g, tamanho 21 x 31cm, 1x1 cor (verde), 50x1 vias.	4,00	80,00
32	01	50	Bloco	Bloco: Solicitação / Autorização Tratamento Fora Domicílio-TFD, Papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor (verde), 50x1 vias.	4,40	220,00
37	01	100	Bloco	Bloco: Formulário URL-Unidade de Regulação de Leitos-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x0 cor, 50x1 vias.	4,55	455,00
38	01	145	M²	Adesivos em impressão digital com recorte especial	33,79	4.899,55
49	01	150	Bloco	Bloco: Ficha Cadastro Domiciliar-papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1x1 cor, 50x1 vias.	3,78	567,00
58	01	110	M²	Banner em lona 440g, colorido, Acabamento em ilhós.	48,18	5.299,80
59	01	20	Bloco	Bloco: Auto / Tenno – tamanho 21x31, 50x3 vias (1ª branca; 2ª verde; 3ª rosa) Papel copiativo	16,50	330,00

OCORRÊNCIAS VERIFICADAS: Quando da conferência da proposta de preços apresentada pela licitante denominada GL EDITORA GRAFICA LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.137.442/0001-35, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a mesma cotou o produto constante do lote nº 01, pelo preço de R\$. 2,50; o produto constante do lote nº 02, pelo preço de R\$. 10,00; o produto constante do lote nº 03, pelo preço de R\$. 60,00; o produto constante do lote nº 04, pelo preço de R\$. 5,00; e, o produto constante do lote nº 05, pelo preço de R\$. 0,50; sendo tais valores considerados inexequíveis, uma vez que os preços ofertados pelo Município para aquisição dos referidos produtos refletem os preços de mercado, os quais estão bem acima daqueles cotados. Diante de tal fato, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU os lotes antes mencionados da proposta da referida licitante e convocou as licitantes classificadas em 2º (segundo) lugar para cada um deles, as quais aceitaram o compromisso de tornar-se eventuais fornecedoras dos produtos ali constantes. Quando da conferência da proposta de preços apresentada pela licitante denominada MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.651.256/0001-07, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a mesma cotou o produto constante do lote nº. 82, pelo preço de R\$. 240,00; sendo tal valor considerado inexequível, uma vez que o preço ofertado pelo Município para aquisição do referido produtos reflete o preço de mercado, o qual está bem acima daquele cotado. Diante de tal fato, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU o lote antes mencionado da proposta da referida licitante e convocou a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, a qual aceitou o compromisso de tornar-se eventual fornecedora do produto ali constante. Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa denominada COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.807.253/0001-10, não enviou sua proposta de preço formulada para o lote nº. 87 deste certame no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para fins de conferência, conforme estipula o subitem 6.7, inserido no item nº. 6 do edital, sob o título "DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO". Diante de tal fato, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU a referida empresa e convocou a licitante classificada em 2º (segundo) lugar no mesmo lote, qual seja, a empresa denominada CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.261.548/0001-46, classificada em 2º (segundo) lugar no mesmo lote/item, a qual não aceitou conforme reporta o seu e-mail de nome andrew@berzon.com.br, anexo aos autos. Diante de tal fato, o Pregoeiro convocou a licitante classificada em 3º (terceiro) lugar no mesmo lote/item, licitante denominada MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.651.256/0001-07, para assumir o compromisso de tornar-se eventual fornecedora dos produtos ali constantes, a qual não aceitou conforme reporta o seu e-mail de nome megatopeventos@hotmail.com, anexo aos autos. Diante de tal fato, o Pregoeiro convocou a licitante classificada em 4º (quarto) lugar no mesmo lote/item, licitante denominada ROGER ANDRE BRAUN – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.253.577/0001-97., para assumir o compromisso de tornar-se eventual fornecedora dos produtos ali constantes, a qual não aceitou conforme reporta o seu e-mail de nome rmblicitacao@hotmail.com, anexo aos autos. Diante de tal fato, o Pregoeiro convocou a licitante classificada em 5º (quinto) lugar no mesmo lote/item, licitante denominada JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 25.371.647/0001-50., para assumir o compromisso de tornar-se eventual fornecedora dos produtos ali constantes, a qual aceitou a convocação lhe feita. Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 02 de março de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2019 PROCESSO Nº 384/2019

VALIDADE: 12/09/2019 à 11/09/2020

PREÂMBULO

Aos doze dias do mês de setembro de 2019, no Centro Administrativo Municipal de Santa Maria, o Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo Pregoeiro, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, do Decreto Executivo n.º 007/2015, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019, **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 10/09/2019, e publicado no Diário Oficial do Estado e no Mural Oficial do Município em 12/09/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro, lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro dos Preços de **AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO-CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	SV	1.200	CARTAZ, CONFORME MODELO Papel couché fosco 180 g formato 29,7x42cm (formato A3) conforme termo de referencia		
			Polimpresos Serviços Gráficos Ltda.		R\$ 0,80
2	UNID.	500	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: ROSA (DISPENSA EMERGENCIAL). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.		
			Calgan Editora Gráfica Ltda.		R\$ 1,38
3	UNID.	500	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: LARANJA (INEXIGIBILIDADE). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.		
			Calgan Editora Gráfica Ltda.		R\$ 1,38
4	UNID.	500	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: AZUL (PREGAO). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.		
			Calgan Editora Gráfica Ltda.		R\$ 1,05
5	UNID.	200	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: AMARELA (TOMADA DE PREÇOS). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.		
			Calgan Editora Gráfica Ltda.		R\$ 2,14

Ata nº 33 - Pregão Eletrônico nº 66/2019

Parecer Jurídico nº 409/PGM/2019

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 2º Andar · Centro · Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7062 · E-mail: pregaoeletronicosm@gmail.com

www.santamaria.rs.gov.br

6	UNID.	100	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: CINZA (CONCORRENCIA). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
			Calgan Editora Gráfica Ltda. R\$ 3,21
7	SV	2.000	PASTA RH conforme termo de referência
			A. Vieira Serviços R\$ 0,50
8	SV	2.000	FOLDER Conforme termo de referência
			Calgan Editora Gráfica Ltda. R\$ 0,30
9	UNID.	5.000	PASTA PARA PROCESSO pasta branca, em papel sulfite 180gr, conforme termo de referência
			A. Vieira Serviços R\$ 0,45
10	UNID.	2.000	CAPA PARA PROCESSO cor cinza, conforme termo de referência
			A. Vieira Serviços R\$ 0,50
11	UNID.	200	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: ROSA CLARO (DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
			Polimprensos Serviços Gráficos Ltda. R\$ 2,34
12	UNID.	100	CAPAS PARA PROCESSOS LICITATORIOS. COR: LARANJA CLARO (INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO). TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G. ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
			Polimprensos Serviços Gráficos Ltda. R\$ 3,44
13	SV	3.000	CERTIFICADO CONFORME DESCRIÇÃO
			Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda. R\$ 0,52
14	SV	2.000	CRACHA CONFORME DESCRIÇÃO conforme termo de referência
			Polimprensos Serviços Gráficos Ltda. R\$ 0,62
15	SV	5.000	ADESIVO conforme termo de referência
			Calgan Editora Gráfica Ltda. R\$ 0,21
16	SV	2.000	FOLDER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA tamanho A5
			Calgan Editora Gráfica Ltda. R\$ 0,33
17	M ²	1.400	FAIXA EM LONA impressão gráfica em lona conforme termo de referência
			Roger André Braun R\$ 33,84
18	BL	1.000	BLOCO DE ANOTAÇÕES – 50 FOLHAS – CORES 1X0 blocos de anotações, 50 folhas, cores 1x0, conforme termo de referência
			Gráfica e Editora Aliança Ltda. R\$ 1,77
19	BL	1.000	BLOCO DE ANOTAÇÕES – 50 FOLHAS – CORES 4X0 blocos de anotações, 50 folhas, cores 4x0
			Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda. R\$ 1,78
20	UNID.	40	CAPA PARA PROCESSO LICITATÓRIO, COR AMARELO CLARO (CHAMADA PÚBLICA), TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
			Polimprensos Serviços Gráficos Ltda. R\$ 6,95
21	UNID.	400	CAPA PARA PROCESSO CORREGEDORIA GUARDA MUNICIPAL, COR CINZA, TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
			Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda. R\$ 2,51



22	UNID.	400	CAPA PARA PROCESSO CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COR AZUL, TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	
			Polimpessos Serviços Gráficos Ltda.	R\$ 1,98
23	UNID.	600	CAPA PARA PROCESSO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO, COR AMARELA, TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	
			Polimpessos Serviços Gráficos Ltda.	R\$ 1,08
24	UNID.	400	CAPA PARA PROCESSO CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COR CINZA, TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	
			Polimpessos Serviços Gráficos Ltda.	R\$ 1,57
25	UNID.	300	CAPA PARA PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COR VERDE, TAMANHO: 52 X 32 CM, PAPEL SUPREMO 250 G, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	
			Calgan Editora Gráfica Ltda.	R\$ 1,89
26	M²	100	FAIXA EM LONA COTA ME/EPP impressão gráfica em lona conforme termo de referência	
			Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda.	R\$ 38,17

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

- 1. A. VIEIRA SERVIÇOS**, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, com sede na Rua Dom João VI, nº 52, Bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-020, telefone (51) 3377-7887, e-mail servicosavieira@gmail.com,
- 2. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**, CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, nº 700, Bairro Centro na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-580, telefone (46) 3524-6296, e-mail berzon@berzon.com.br,
- 3. GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.**, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, com sede na Rua Palmeiras, nº 39, Quadra 10, Lote 08, Sala 01, Bairro Setor Central, na cidade de Campestre de Goiás/GO, CEP: 75.385-000, telefone (62) 3280-1208 / 3097-1202, e-mail grafalianca@hotmail.com,
- 4. PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA.**, CNPJ nº 02.176.635/0001-70, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-210, telefone (51) 3264-4489 / 3062-8161, e-mail rozelaine@planetgraf.com.br administrativo@planetgraf.com.br,
- 5. POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.**, CNPJ nº 14.292.313/00011-75, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Bairro Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, CEP: 89.610-000, telefone (49) 3554-2430 / 3522-0792, e-mail polimpessos.adm@gmail.com polimpessos@gmail.com,
- 6. ROGER ANDRÉ BRAUN**, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, com sede na Rua Clevelândia, nº 1743-D Bairro SAIC, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.802-411, telefone (49) 3304-5883, e-mail rmb.licitacao@hotmail.com,
- 7. TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**, CNPJ nº 17.615.848/0001-28, com sede no Setor SIGT, conj. B e C, 05 a 08, Taguatinga do Norte, Taguatinga Brasília/DF, CEP: 72.153-503, telefone (61) 3336-2001 / 99618-1282, e-mail teixeiradigitaldf@gmail.com,



§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

§4.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 384/2019, Pregão Eletrônico RP nº 66/2019 e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Santa Maria, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§5.º APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA, APRESENTANDO AO SETOR DE LICITAÇÕES AS CERTIDÕES QUE VENCEREM NO DECURSO DOS 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Compras e Licitações - Secretaria de Município de Finanças, nos termos do Art. 5º do Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

III - A contratação com os fornecedores detentores da ata de registro de preços será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, **emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

V - A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



VI - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 6º O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 7º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

Para os itens 01, 07 ao 10 e 13 ao 19 e 26 a contratada deverá entregar no prazo de 7 dias consecutivos, após a emissão do empenho, amostra do material solicitado, de acordo com a arte fornecida pela contratante, na Secretaria de Município da Educação, Rua Alameda Montevideo, 313 – 1 e 2 andar – Edifício Sobral Pinto – Cep 97030-050, o qual deverá ser aprovado para a confecção do material definitivo.

Para os itens 02 ao 06, 11, 12 e 20 a contratada deverá, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, apresentar uma unidade pronta (amostra) de cada modelo de pasta, para aprovação prévia no seguinte endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, 2º pavimento - Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Maria, no horário das 07h30min às 13hs00min.

Para os itens 21 ao 25 a contratada deverá, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, apresentar uma unidade pronta (amostra) de cada modelo de pasta, para aprovação prévia no seguinte endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, 7º pavimento – Casa Civil, Prefeitura Municipal de Santa Maria, no horário das 07h30min às 13hs00min.

Após aprovação das amostras e autorização, em até 15 dias, a entrega definitiva e integralmente deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Maria, localizado na BR 158, Km 01, nº 545 (próximo ao Residencial Arco Verde) no horário das 07h30min às 11h30min, sem custos para o Município.

§1.º A entrega e o recebimento de material em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pelas Secretarias de Município, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§6.º A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê a cláusula décima primeira deste contrato.



§7.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§8.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Sétimo.

§9.º Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

§10.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§11.º O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

§12.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§13.º A garantia mínima será a do fabricante.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA

A Administração Pública Municipal, se for o caso, designará o(s) servidor(es) para efetuar a gestão da ata por meio de ato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se designado, o responsável pela gestão da ata deverá encaminhar cópia do ato administrativo de sua designação para o Setor de Contratos – Secretaria de Município de Finanças, em até 5 (cinco) dias da data de emissão.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

* 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO e REC FEDERAL)

* 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 10 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSO LIVRE)

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Empenho.



§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º Dos Direitos

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º Das Obrigações

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;
- d) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP.

II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;
- b) Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências do Município de Santa Maria inerentes ao objeto do fornecimento;



h) Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - Multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

a) O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Santa Maria serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de Santa Maria, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;



- e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de Santa Maria, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de Santa Maria;
- f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria;
- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Em observação ao disposto no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

I - Anuência formal do órgão gerenciador.

II - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

III - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§ 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

V - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 2º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

VI - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Em caso de autorização de “Adesão” o órgão gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.



§ 3º Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% (cem por cento) dos itens registrados em Ata. (§3º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

§ 4º As solicitações para adesão às atas de Registro de Preços serão recepcionadas pelo endereço do site www.comprasnet.gov.br, UASG: 988841.

I - As solicitações deverão conter o nº do Pregão SRP, os itens e as quantidades desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 072/2015, de 03 de agosto de 2015, Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei nº 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Licitação, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em 12 de setembro de 2019.

Jane Arlene Munhoz Walter,
Pregoeira.

A. Vieira Serviços,
CNPJ nº 09.181.312/0001-13

Calgan Editora Grafica Ltda,
CNPJ nº 04.261.548/0001-46.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações



Gráfica e Editora Aliança Ltda.,
CNPJ nº 02.472.396/0002-86.

Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.,
CNPJ nº 02.176.635/0001-70.

Polimpressos Serviços Gráficos Ltda.,
CNPJ nº 14.292.313/00011-75.

Roger André Braun,
CNPJ nº 29.253.577/0001-97.

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda,
CNPJ nº 17.615.848/0001-28.



TERMO DE REFERÊNCIA (Itens 01, 07 ao 10 e 13 ao 19 e 26)

01- Objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para confecção de material gráfico conforme descrito nas especificações de serviço para Registro de Preço.

02- Justificativa

Justifica-se a aquisição de material gráfico para atender a demanda de diversos eventos promovidos pela Secretaria de Município de Educação em atendimento a proposta da nova gestão promovendo a educação através das mais variadas práticas de ensino, desenvolvendo os projetos dentro do objetivo maior que é promover uma educação de qualidade no Município de Santa Maria.

Dentro os diversos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Município de Educação, destacamos: Jornada de Educação Ambiental, Feira Municipal de Ciência Tecnologia e Sustentabilidade, Semana da Educação Infantil, Salão de Práticas da Rede, Seminário de Boas Práticas Escola Campo, Projeto da Leitura, Semana da Pátria, Divulgação da Central de Matrículas, Educação Inclusiva, Formação de Professores, Feira do Livro. Todos esses projetos ou ações demandam material gráfico para divulgação e realização no decorrer do ano.

Necessita-se também atender a demanda do setor de recursos humanos da Secretaria de Município de Educação, em virtude do concurso público 2017, onde será necessária a aquisição de pastas que serão utilizadas na contratação de professores do município. Estas pastas são utilizadas também no arquivamento de documentos do servidor quando da sua aposentadoria. Levando-se em conta o grande volume de provimento, faz-se necessária a aquisição de pastas para a organização da documentação.

Além disso será necessária a aquisição de pastas de processos para a melhor organização da secretaria em seus processos internos e externos.

03- Especificações dos Serviços

A empresa contratada deverá fornecer os materiais gráficos de acordo com as especificações constantes:

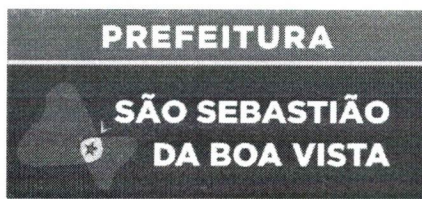
Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	1.200	UN	Cartaz Papel: Couché Fosco 180g Formato: 29,7x42 cm (Formato A3) Cores: 4x0 (CMYK)



07	2000	UN	Pasta RH Material: Papel gramatura Cartolina Formato: 33 cm (largura) x 45 cm(altura) Cor: amarela A parte externa da pasta refere-se a imagem com título "Prefeitura Municipal de Santa Maria" (anexo II) A parte interna da pasta refere-se a imagem com título "Licença Diversas e Ocorrências Diversas" <u>(em anexo pasta para modelo)</u>
08	2000	UN	Folder Papel: Couché Fosco 150 mg Formato: 29,7x21 cm (formato A4) Aberto Cores:4x4 (CMYK)
09	5000	UN	Pastas brancas, em papel sulfite 180 gr, formato 4 (33 cm x 48 cm) aberta com bolso, 4x0 cores
10	2000	UN	Capa para processo cinza, medindo 44x31,5 cm papel gramatura cartolina 180g, impressão 1 cor
13	3000	UN	Certificados Papel: Couché Fosco 150 mg Formato: 29,7x21cm (formato A4) Cores: 4x1 (CMYK)
14	2000	UN	Crachá com cordão de nylon Crachá: Material: Papel Couché 250 mg Formato 14x10 cm Aproveitamento :9 por folha A3 Cores:4x0 (CMYK) Cordão: Material Nylon Cor: Branco



15	5000	UN	Adesivo Material: Papel Couché Brilhante Formato: 10 x 10 cm Cores:4x0 (CMYK)
16	2000		Folder Papel: Couché Fosco 150 mg Formato: 15x21 cm (formato A5) Aberto Cores:4x4 (CMYK)
17	1.400 m2	UN	Impressão gráfica em Lona Impressão plotter com qualidade 720x720dpi Lona 440 gramas. As solicitações de impressão deverão ser entregues com acabamento, baguete ou ilhós e aplicados em local indicado, conforme solicitação da contratante. Cores: 4x0 (CMYK)
18	1000	UN	Bloco de anotações: 50 folhas de cada, dimensões: 150mmx120mm, folhas de papel reciclado, pautado,120g Cores 1x0
19	1000	UN	Bloco de Anotações: 50 folhas cada, dimensões: 150mmx120mm, folhas de papel Reciclado, pautado,120g Cores4x0
26	100 m2	UN	Impressão gráfica em Lona COTA ME/EPP Impressão plotter com qualidade 720x720dpi Lona 440 gramas. As solicitações de impressão deverão ser entregues com acabamento, baguete ou ilhós e aplicados em local indicado, conforme solicitação da contratante. Cores: 4x0 (CMYK)



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, órgão municipal, sediada na Praça da Matriz, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, CNPJ: 05.105.143/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, portador do CPF nº. 618.783.082-20, e CI nº. 2906746 SSP/PA e a **EMPRESA L G M GRAFICA EIRELI**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 1411, Bairro: Nazaré, CEP 66.060-230 – Belém/PA , inscrita no CNPJ sob nº 18.709.499/0001-76, Inscrição Estadual nº 15.420.464-1, neste ato representado por LORIANE GOMES MIRANDA, portador do RG sob nº 5246713 SSP/Pa, e do CPF sob nº 888.445.522-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 11/10/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L G M GRAFICA EIRELI						
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	UND	1.000	R\$ 29,30	R\$ 29.300,00	

PREFEITURA**SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	UND	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
3	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - ASSISTENCIA	UND	15.000	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
4	FICHA DE CADASTRO NO FORMATO 8 1 COR PAPEL AP 90	UND	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
5	FOLDERES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 210	UND	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
6	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTENCIA TAMANHO 15X21 PAPEL ADESIVO	UND	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
7	IMPRESSÃO DE BANNER 1.20 X 1.0 COM ACABAMENTO FIO E CADBO COM PONTEIRA LONA STARFLEX - ASSISTENCIA	UND	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
8	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 EM LONA STARFLEX	UND	50	R\$ 233,00	R\$ 11.650,00
9	PANFLETOS F 16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO	UND	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
10	BONE EM POLICROMIA TECTEL BRANCO COM LOGOTIPO DA SECRETARIA	UND	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
11	LIVRO DE CADASTRO DOS PROGRAMAS COM 120 PAGINAS EM POLICROMIA ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL NA CAPA E MIOLO EM HOTMELT	UND	2.000	R\$ 22,30	R\$ 44.600,00

PREFEITURA

SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



12	BOLSA EM PANO COLORIDO COM FORMATO 45 X 30	UND	300	R\$ 52,90	R\$ 15.870,00
13	IMPRESSÃO CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO PAPEL COUCHÊ 150	UND	12000	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
14	FLYERS EM PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	30000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA COM 4 PROLONGADORES DE PAREDE	UND	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
VALOR TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 308.560,00
PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	30.000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
17	CAMISAS MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO - ADMINISTRAÇÃO	UND	3.000	R\$ 19,99	R\$ 59.970,00
18	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 AP 240 ACABAMENTO 4 VINCOS E FURO	UND	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
19	CARIMBOS TAMANHO 5X2 CM AUTOMATICO - ADMINISTRAÇÃO	UND	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
20	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X45CM PAPEL COUCHÊ FOSCO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
21	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21 CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ	UND	20.000	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00

PREFEITURA

SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



	LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA				
22	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO - ADMINISTRAÇÃO	UND	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
23	ENVELOPE A4 22X32CM PAPEL AP 90	UND	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
24	ENVELOPE CARTA 11X22CM PAPEL AP 90	UND	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
25	ENVELOPE OFICIO 24X34 PAPEL AP 90	UND	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
26	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 210 BRILHO - ADMINISTRAÇÃO	UND	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
27	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20X 1,0M COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX - ADMINISTRAÇÃO	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
28	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PAGES NO PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO FORMATO ABERTO 44X62	UND	20.000	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00
29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO	UND	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
30	INFORMATIVO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO	UND	65.000	R\$ 1,15	R\$ 74.750,00
31	IMPRESSÃO DE CARNE DE IPTU COM CAPA E NIOLO EM 1 COR	UND	15000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00

PREFEITURA

SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



32	JAQUETA SEM MANGAS EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSAO EM SERIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E COSTA , COM BOLSOS E FECHAMENTO COM ZIPER	UND	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
33	WINDBANNER 3 X 0,60 BANDERA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE	UND	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
34	BOX TRUSS PARA EVENTOS	UND	5	R\$ 2.920,00	R\$ 14.600,00
35	LONA EM STAR FLEX TAMANHO 6 X 3	UND	20	R\$ 2.960,00	R\$ 59.200,00
VALOR TOTAL DA PREFEITURA					R\$ 519.845,00
EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
36	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
37	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	UND	12.000	R\$ 9,99	R\$ 119.880,00
38	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO	UND	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
39	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO(EDUCAÇÃO)	UND	1000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
40	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)	UND	1000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
41	CALENDARIO DOS PROFESSORES	UND	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
42	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL	UND	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00

	COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO				
43	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UND	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
44	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0	UND	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
45	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO -EDUCAÇÃO	UND	150	R\$ 19,10	R\$ 2.865,00
46	DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 30 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	3.000	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
47	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
48	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	3.000	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
49	DIARIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	3.000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
50	FICHAS EM 1 COR DE	UND	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00

PREFEITURA

SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



AVALIAÇÃO					
51	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX	UND	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
52	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	UND	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
53	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO OS QUADROS DEVEM SER FIXADOS	UND	400	R\$ 33,90	R\$ 13.560,00
54	PLACAS NO TAMANHO 3 X 1 COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	UND	10	R\$ 712,00	R\$ 7.120,00
55	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	UND	250	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
56	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO	UND	10000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
57	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	UND	40.000	R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
VALOR TOTAL DA EDUCAÇÃO					R\$ 562.015,00
SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
58	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA FORMATO 31 X 21 PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
59	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00

PREFEITURA

SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



60	BPA FORMATO 31X21 AP 75	UND	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
61	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
62	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
63	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE EVERSO	UND	2000	R\$ 16,99	R\$ 33.980,00
64	CAMISA MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE EVERSO	UND	1.500	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
65	CAMISAS POLO TAMANHO P M G POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	1.000	R\$ 31,95	R\$ 31.950,00
66	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
67	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP180 FORMATO 15 X 21	UND	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
68	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO FORMATO 15 X 21 PAPEL AP 75	UND	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
69	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	UND	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
70	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 E MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UND	20.000	R\$ 4,90	R\$ 98.000,00
71	CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
72	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E	UND	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00

PREFEITURA

SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



	VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO				
73	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
74	ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
75	EVOLUÇÃO MEDICA FORMATO 31X21 PAPEL AP 75 FRENTE E VERSO	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
76	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
77	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
78	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
80	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
81	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
82	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 22X31 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
83	FICHA DE REFERENCIA FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
84	FICHA DE RELATORIO Pma2 FORMATO 31X21 PAPEL AP75	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
85	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
86	FICHA DE VISTORIA	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00

PREFEITURA**SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	FORMATO 31X21 PAPEL AP. 75				
87	FOLDER DENGUE F-8 P. COUCHE 180GM	UND	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
88	FOLDER LEISHAMANOSE TEGUMENTAR F-8 P. COUCHE 180GM	UND	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
89	FOLDER P. COUCHE 230 4X4 COR	UND	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
90	FREQUENCIA MENSAL F-8 P. AP 75GM	UND	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
91	BANNER 2X1 CM COM FIO E CABO EM PLASTICO	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
92	LAUDO DE SOLC. DE AUTORIZAÇÃO P. AMBULATORIAL F-16 P. AP 75	UND	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
93	LAUDO MÉDICO F-16 AP. 75GM	UND	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
94	LAUDO P/SOLC. DE AUT. PROCESSO AMBULATORIAL F- 16	UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
95	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS F-8 P. AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
96	MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8 P. AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
97	PANFLETO F-8 POLICROMIA F/VERSO P.. COUCHE 230 BRILHO	UND	35.000	R\$ 0,99	R\$ 34.650,00
98	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAM.15X30CM COM IMPRESSÃO	UND	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
99	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	UND	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
100	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8 P. AP 75GM F/VERSO	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
101	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8 P. AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
102	PRONTUARIO ESF P. AP	UND	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00

PREFEITURA

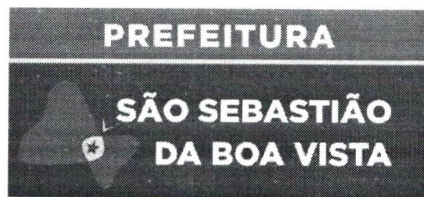
SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



	75GM F-8 F/VERSO						
103	PRONTUARIO F-8 PAPEL AP.75GM F/VERSO	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00		
104	RECEITUARIO F-8 PAPEL AP.75GM	UND	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00		
105	RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8 PAPEL AP 75GM	UND	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00		
106	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8 PAPEL AP 75GM	UND	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00		
107	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00		
108	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO PAPEL AP 75 F-8 F/VERSO	UND	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00		
109	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00		
110	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00		
111	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00		
112	RESULTADOS DE EXAMES F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00		
113	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 PAPEL AP 75GM F/VERSO	UND	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00		
114	TERMO DE APREENSÃO E REMOSSÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00		
115	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00		
116	VISITA DOMICILIAR ESF F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00		
117	JALECO	UND	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00		



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



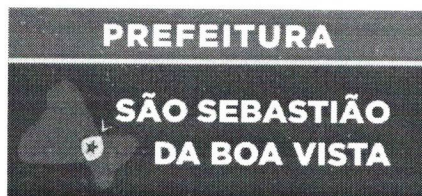
118	JAQUETA SEM MANGAS EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSAO EM SERIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E COSTA , COM BOLSOS E FECHAMENTO COM ZIPER	UND	100	R\$ 69,10	R\$ 6.910,00
119	LENÇOL PARA OS HOSPITAIS BRIM VERDE	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
120	KIT AVENTAL DAS MEREIDEIRAS COM A TOUCA COM TELA NA PARTE SUPERIOR IMPRESSÃO SERIGRAFIA EM BRIM	UND	300	R\$ 49,20	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL DA SAÚDE					R\$ 488.605,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO					R\$ 1.879.025,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



- obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 29 de outubro de 2019

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

LORIANE GOMES MIRANDA
L G M GRAFICA EIRELI
CNPJ sob nº 18.709.499/0001-76



ESMARN

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE (ESMARN)**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 1.000, bairro de Candelária, CEP 59.065-555, Natal-RN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 41.007.949/0001-09, neste ato representada por seu Coordenador Administrativo, Juiz Cleanto Alves Pantaleão Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 135.323-4 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.605.084-00, na forma das competências delegadas por meio da Portaria nº 003/2019 ESMARN, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de Preços com empresa prestadora de serviços gráficos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), processada nos termos do **PAV nº 15.730/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15, da Lei nº 8.666/93**, pela **Resolução nº 043/2008-TJ**, publicada no DJe, edição de 11 de setembro de 2008 e **Portaria nº 42/2013-ESMARN**, veiculada no DJe, em 18 de abril de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para **prestação dos serviços gráficos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN)**.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

2.1. São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:

I – A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 1000, Candelária, CEP 59.065-555, em Natal (RN), na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

II – A empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.805.649/0001-29, com AVENIDA DEODORO DA FONSECA, Nº 755, BAIRRO PETROÓPOLIS, NATAL/RN, CEP 59.020-600, representada, neste ato, pelo S. Rivaldo Cesar Lucena Soares, Brasileiro, Casado, Cargo: Sócio Proprietário, Residente e Domiciliado Na Rua General Gustavo Cordeiro De Farias, Número 31, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570, portador da Cédula de Identidade nº 1.380.972/SSP-RN e do CPF nº 132.832.354-49, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

I - Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**



especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

II - Convocar o(s) licitante(s) FORNECEDOR (ES), via telefone ou e-mail, para retirada da Ordem de Compra e Nota de Empenho ou assinatura do respectivo contrato;

III - Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

IV - Conduzir, através de sua Central de Registro de Preços, eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

V - Realizar, quando necessário, prévia reunião com o(s) licitante(s) FORNECEDOR (ES) objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

VII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 e na presente Ata de Registro de Preços;

VIII - Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, nesta Cláusula, mas que previamente estabelecidas na minuta do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE FORNECEDORA

4.1. O licitante **FORNECEDOR**, signatário desta **Ata de Registro de Preços**, obriga-se a:

I - Retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato, ou instrumento jurídico equivalente, no prazo máximo de até três (3) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

II - Informar, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar esta Ata de Registro de Preços;

III - Disponibilizar os produtos e serviços solicitados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019, bem assim, no respectivo contrato;

IV - Disponibilizar os produtos e serviços conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

V - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

VI - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

VII - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VIII - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos ÓRGÃOS GERENCIADOR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

IX - Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos fornecidos, com base na presente Ata de Registro de Preços,



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**



exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

X – Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, nesta Cláusula, mas que previamente estabelecidas na minuta do contrato decorrente da presente **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA 5ª – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

5.1. A existência desta **Ata de Registro de Preços** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado o licitante **FORNECEDOR** cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência, conforme dispõe o **art. 4º**, da **Resolução nº 043/2008-TJ**, publicado no DJe, em 11 de setembro de 2008 e na **Portaria nº 042/2013-ESMARN**, publicada no DJe, edição de 18 de abril de 2013.

CLÁUSULA 6ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo certame licitatório:

Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	CNPJ/MF:	07.805.649/001-29		
Endereço:	AVENIDA DEODORO DA FONSECA, NÚMERO 755, BAIRRO PETRÓPOLIS.	Cidade/Est	NATAL/ RN		
Telefone	(84) 3201-3034	E-mail			
Item (ns)	Especificação (ões)	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	BLOCOS DE ANOTAÇÕES Capa: Tamanho aberto: 49,5 cm x 17,5 cm; Tamanho fechado: 17,5 cm x 24,5 cm; Papel couche brilhoso com gramatura não inferior a 170g/m²; impressão 4 x 0 cores; Colado; Miolo: Papel off set com gramatura mínima não inferior a 75g/m², 0 x 0 cores, com 25 folhas; Fotolito incluso; Duas tiragens; As artes serão fornecidas pela ESMARN.	UNIDADE	5000	R\$ 1,2600	R\$ 6.300,00
7	FOLDER Formato aberto: 21 cm x 29,7 cm; Papel couche brilhoso com gramatura não inferior a 180g/m²; duas dobras; 4x4 cores; tinta em escala; Fotolito incluso; Tiragens de 500 unidades;	UNIDADE	2000	R\$ 0,5400	R\$ 1.080,00



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**



	Diversas artes a serem fornecidas pela ESMARN Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				
14	ADESIVO PARA PAREDES Película vinílica autoadesiva, calandrada, monomérica, branca e brilhante; Deve ser lavável, resistente a UV e de fácil remoção. Impressão digital colorida em 4x0 cores; Com aplicação e remoção inclusas. Fotolito incluso; As artes serão fornecidas pela ESMARN. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP.	UNIDADE	50	R\$ 36,4900	R\$1.824,50
17	BANNER Confecção em lona branca fosca, 4x0 cores, com acabamento e cordão, haste para fixação ou ilhós. As artes serão fornecidas pela ESMARN.	UNIDADE	300	R\$ 27,8900	R\$ 8.367,00

CLÁUSULA 7ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços registrados nesta ata serão efetuados na forma e de acordo com os procedimentos detalhados no item 9, do Anexo 1 (Termo de Referência nº 004/2019 – CHGab/ESMARN), do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019, o qual integra este instrumento como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICIDADE

8.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações ocorridas na presente **Ata de Registro de Preços**, serão publicadas na Imprensa Oficial (**Diário da Justiça Eletrônico**), em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA 9ª – DA REVISÃO DE PREÇOS



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65**, da **Lei 8.666/93**.

§ 1º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de sua **Central de Registro de Preços** ou de outro órgão designado para tal, promover as necessárias negociações junto aos licitantes **FORNECEDORES**, signatários da presente **Ata de Registro de Preços** para negociar o novo valor compatível com o praticado no mercado.

§ 2º - Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da presente **Ata de Registro de Preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 3º - Em qualquer hipótese de majoração dos preços registrados, deverá o respectivo procedimento ser instruído com planilhas analíticas de custos, que justifiquem a medida, devendo, as mesmas, estarem acompanhadas dos seguintes documentos: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários ao embasamento do respectivo ato.

§ 4º - Quaisquer alterações nos preços, ora registrados, deverão ser concretizadas sempre através de aditivos a presente **Ata de Registro de Preços** e somente passarão a valer depois de devidamente publicadas na Imprensa Oficial (**Diário da Justiça Eletrônico**).

CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE FORNECEDORA

10.1. O licitante **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da **Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte**, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente **Ata de Registro de Preços**;
- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela **Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte**;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **Ata de Registro de Preços**;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa a este registro de preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio licitante **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar, documentalmente, a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta **Ata de Registro de Preços**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo, com despacho fundamentado pela **Direção da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a contratada sujeita às sanções administrativas detalhadas no item 8, do Anexo 1 (Termo de Referência nº 004/2019 – CHGab/ESMARN), do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019, o qual integra esta ata de registro de preços como se transcrito estivesse

CLÁUSULA 12ª – DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. A avaliação da qualidade dos serviços, cujas especificações constam da presente **Ata de Registro de Preços**, será procedida por ocasião do recebimento dos mesmos, observando-se as condições dispostas no Termo de Referência respectivo.

§ 1º - Na hipótese dos produtos e serviços não corresponderem às exigências previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019**, bem assim, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, os mesmos deverão, sem qualquer ônus adicional à ESMARN, e sem prejuízo das penalidades cabíveis, ser trocado/substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da rejeição, ficando estabelecido que o órgão requisitante aceitará apenas uma única substituição.

§ 2º - Em caso de troca/substituição dos produtos e/ou serviços, todos os custos de produção, armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, correrão exclusivamente por conta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 13ª – DO PRAZO DE VALIDADE E DA VINCULAÇÃO DA ATA

13.1. O prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços** será de **um (1) ano**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação, na Imprensa Oficial (**Diário da Justiça Eletrônico**), conforme disposto no Art. 110 da Lei 8.666/1993.

§ 1º - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes e que integram este instrumento como se transcritos estivessem:

I - Processo PAV nº 15.730/2019;

II - **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019** e anexos;

III – **Proposta Comercial** da licitante **FORNECEDORA**, apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA 14ª – DA ADESÃO

14.1. Não serão permitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, **Valéria Silveira de Paiva Oliveira**, Presidente Central de Registro de Preços da **Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte**, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **duas (2) vias** de igual teor e forma, que, lida e



ESMARN

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

achada conforme, vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) **LICITANTE(S) FORNECEDOR(ES)**.

Everton Amaral de Araújo
Coordenador Administrativo Adjunto da ESMARN
(Por delegação - Portaria nº 003/2019 – ESMARN)
ÓRGÃO GERENCIADOR



Rivaldo Cesar Lucena Soares
Sócio Proprietário
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
FORNECEDOR



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**



CADASTRO RESERVA

1. Para a formação do cadastro reserva, ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os fornecedores que manifestaram interesse em aderir ao presente cadastro, nas mesmas condições do fornecedor detentor da melhor oferta, em conformidade com o relatório enviado ao SIASG:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR (ES)	ITEM(NS)
	NÃO HOUE INTERESSADOS	

2. Os fornecedores registrados para a formação do CADASTRO RESERVA só se beneficiarão no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante do respectivo certame licitatório, ou no caso de liberação do compromisso assumido, sempre obedecida à ordem de classificação;

3. A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor integrante deste cadastro, devendo apresentar a documentação de habilitação, em conformidade com as exigência do edital, sob pena de cancelamento do seu registro e convocação do fornecedor seguinte, quando houver, observada a ordem de classificação.

Everton Amaral de Araújo
Coordenador Administrativo Adjunto da ESMARN
(Por delegação - Portaria nº 003/2019 – ESMARN)
Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020 (SRP)

Às 21:32 horas do dia 14 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 055/2019, Pregão nº 00006/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 39.060,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.280,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
- 2 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 86.030,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.720,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Confecção Pasta - Arquivo / Processo
- 4 - Confecção de Elástico para Processo com Logotipo

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 44.793,8000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.064,0000 , com valor negociado a R\$ 6.269,0000 .

Itens do grupo:

- 5 - Confecção Materiais Propaganda
- 6 - Confecção Materiais Propaganda
- 7 - Confecção Materiais Propaganda
- 8 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo
- 9 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

GRUPO 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 181.080,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000 .

Itens do grupo:

- 10 - Confeção Pasta - Arquivo / Processo
- 11 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 12 - Cartazes em Geral
- 13 - Cartazes em Geral
- 14 - Cartazes em Geral
- 15 - Cartazes em Geral
- 16 - Cartazes em Geral

GRUPO 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 231.258,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115.885,0000 .

Itens do grupo:

- 17 - Confeção Materiais Propaganda
- 18 - Confeção Pasta - Uso Pessoal para Documento / Congresso
- 19 - Confeção de Crachás
- 20 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 21 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 22 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
- 23 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
- 24 - Cartazes em Geral
- 25 - Cartazes em Geral
- 26 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
- 27 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
- 28 - Confeção Materiais Propaganda
- 29 - Confeção Materiais Propaganda
- 30 - Confeção Materiais Propaganda
- 31 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
- 32 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

GRUPO 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 343.510,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALFA PRINT SUBLIMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105.090,0000 .

Itens do grupo:

- 33 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 34 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 35 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 36 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

GRUPO 7



Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 107.080,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE , **pelo melhor lance de R\$ 78.848,0000 .**

Itens do grupo:

- 37 - Confecção de Botom / Medalha
- 38 - Confecção Materiais Propaganda
- 39 - Confecção Sacolas
- 40 - Confecção Materiais Propaganda
- 41 - Confecção de Botom / Medalha
- 42 - Confecção Materiais Propaganda



GRUPO 8

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 303.311,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 180.879,0000 , com valor negociado a R\$ 177.579,0000 .**

Itens do grupo:

- 43 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 44 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo
- 45 - Cartazes em Geral
- 46 - Cartazes em Geral
- 47 - Cartazes em Geral
- 48 - Confecção de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona
- 49 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo
- 50 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo
- 51 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 52 - Confecção Materiais Propaganda
- 53 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
- 54 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

GRUPO 9

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 103.335,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: ROGER ANDRE BRAUN , **pelo melhor lance de R\$ 67.485,0000 .**

Itens do grupo:

- 55 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo
- 56 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Descrição Complementar: Envelope com o timbre do CAU/SC modelo para folhas A4, em papel reciclado Formato: 23x34cm (fechado) Papel: Apergaminhado 120g Acabamento: CTP, faca especial, corte, vinco, dobras e colagem indusos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5800 e a quantidade de 6.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:52:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,5800
Homologado	14/07/2020 21:32:16	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope**Descrição Complementar:** Envelope carta ofício com o timbre do CAU/SC, 11,40 X 22,9cm, papel reciclado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 6.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:52:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,3000
Homologado	14/07/2020 21:32:16	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 3 - GRUPO 2**Descrição:** Confeção Pasta - Arquivo / Processo**Descrição Complementar:** Pastas de processos, modelo CAU/SC com variação de 07 cores distintas para identificação. Pastas: 35x50cm, Tinta Escala em Cartão Triplex 250g. CTP incluso. Dobra, Corte/vinco, Empacotado, Plastificado Brilho = 1 Lado(s), OBS: Com dois furos apenas na contra-capa para arquivo.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 7.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:53:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,9800
Homologado	14/07/2020 21:32:22	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 4 - GRUPO 2**Descrição:** Confeção de Elástico para Processo com Logotipo**Descrição Complementar:** Elástico organizador de volumes dos processos personalizado com timbre do CAU/SC.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 7.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:53:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,9800



Homologado 14/07/2020 DANIELA PAREJA
21:32:22 GARCIA SARMENTO

Item: 5 - GRUPO 3**Descrição:** Confecção Materiais Propaganda**Descrição Complementar:** Material Orientativo Geral da Fiscalização 01 - Papel couchê fosco impressão frente e verso - 115g/m - Formato: 15 cm x 21 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 2.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:54:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF: 13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,2800
Homologado	14/07/2020 21:32:28	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 6 - GRUPO 3**Descrição:** Confecção Materiais Propaganda**Descrição Complementar:** Folder - Papel couchê fosco impressão frente - 115g/m - Formato: A3.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 , com valor negociado a R\$ 1,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:54:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF: 13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 1,1000, Valor Negociado : R\$ 1,0000
Homologado	14/07/2020 21:32:28	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 7 - GRUPO 3**Descrição:** Confecção Materiais Propaganda**Descrição Complementar:** Folder - Papel couchê fosco impressão frente e verso - 115g/m - Formato: A4 (Formato tríptico).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 5,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:54:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF: 13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,5000
Homologado	14/07/2020 21:32:28	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 8 - GRUPO 3**Descrição:** Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo**Descrição Complementar:** Adesivo vinílico para fiscalização, impressão frente, Formato: A3.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.300**Valor Estimado:** R\$ 20,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 , com valor negociado a R\$ 3,1500 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:54:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,5000, Valor Negociado : R\$ 3,1500
Homologado	14/07/2020 21:32:29	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 9 - GRUPO 3**Descrição:** Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro**Descrição Complementar:** Livreto, papel couchê fosco impressão frente e verso - 115g/m - Formato: Livreto simples A5 6 páginas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 10,6200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3500 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:54:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 10,3500
Homologado	14/07/2020 21:32:29	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 10 - GRUPO 4**Descrição:** Confeccção Pasta - Arquivo / Processo**Descrição Complementar:** Capa: capa colada com bolsos. Formato final 21x22x1cm. Formato planificado aprox. 46x34,5cm. Impressão 4x4, em papel duplex 350g/m².**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 11,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 1,2000
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 11 - GRUPO 4**Descrição:** Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro**Descrição Complementar:** Caderno, tamanho 20x20cm. Miolo: 28 páginas, impressão 4x4 em papel offset 120g/m². Capa: impressão 4x4 em papel offset 120g/m². Dobra e grampo.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 14,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 1,9000
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

**Item: 12 - GRUPO 4****Descrição:** Cartazes em Geral**Descrição Complementar:** Cartaz, tamanho 60x38cm, impressão 4x4 em papel offset 120 g/m². Dobra em formato 20x19cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 5,0700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,9000
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 13 - GRUPO 4**Descrição:** Cartazes em Geral**Descrição Complementar:** Encarte, tamanho 57x14,5cm, impressão 4x4 em papel offset 120g/m². Dobra em formato 19x14,5cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 3,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,3900
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 14 - GRUPO 4**Descrição:** Cartazes em Geral**Descrição Complementar:** Encarte, tamanho 57x16,5cm, impressão 4x4 em papel offset 120g/m². Dobra em formato 19x16,5cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 3,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**2,00 %**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,3900
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 15 - GRUPO 4

Descrição: Cartazes em Geral**Descrição Complementar:** Encarte, tamanho 57x18,5cm, impressão 4x4 em papel offset 120 g/m². Dobra em formato 19x18,5cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 3,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,3900
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 16 - GRUPO 4**Descrição:** Cartazes em Geral**Descrição Complementar:** Encarte, tamanho 76x21cm, impressão 4x4 em papel offset 120 g/m². Dobra em formato 19x21cm.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 4,1400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 0,8300
Homologado	14/07/2020 21:32:36	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 17 - GRUPO 5**Descrição:** Confeção Materiais Propaganda**Descrição Complementar:** Bloco de Papel com logomarca, arte fornecida pelo CAU/SC, miolo com logomarca e pontilhado impressos. CAPA Formato:15x21cm Cor:4x0 Papel: AP 120g MIOLO - 30 folhas Formato: 15x21cm Cor: 1x0 (pantone) Papel: Apergaminhado 75g Acabamento: cortados e blocados (cola na ponta). Impressão em Offset**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.000**Valor Estimado:** R\$ 2,5900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 8.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:58:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 1,2000
Homologado	14/07/2020 21:32:42	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 18 - GRUPO 5**Descrição:** Confeção Pasta - Uso Pessoal para Documento / Congresso**Descrição Complementar:** Pasta para documentos tamanho 46x31cm aberto. Papel Supremo ou reciclato 300g. Impressão 4/0 cores de arte fornecida pelo CAU/SC. Com bolso interno de 21x9cm. Acabamento: Laminação Fosca frente e verso, faca especial para pasta, cola para a bolsa Impressão em Offset. Pasta para documentos tamanho 46x31cm aberto. Papel Supremo ou reciclato 300g. Impressão 4/0 cores de arte fornecida pelo CAU/SC. Com bolso interno de 21x9cm. Acabamento: Laminação Fosca frente e verso, faca especial para pasta, cola para a bolsa Impressão em Offset.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 8.000
Valor Estimado: R\$ 4,7900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3500 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:58:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 1,3500
Homologado	14/07/2020 21:32:42	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	



Item: 19 - GRUPO 5

Descrição: Confecção de Crachás

Descrição Complementar: Crachá medindo 19,5x14cm, papel tipo semente, biodegradável, impressão com tinta orgânica a base de água para não prejudicar a germinação das sementes, personalização frente e verso a cores. Com reforço nos furos e cordão em algodão natural. (Com descrição e arte fornecidas pelo CAU/SC).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.400

Valor Estimado: R\$ 3,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 4.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:58:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	14/07/2020 21:32:42	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 20 - GRUPO 5

Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Descrição Complementar: Caderno Personalizado com descrição e arte fornecidas pelo CAU/SC. CAPA Formato:15x21cm Cor:4x0 Papel: AP 120g MIOLO - 160 folhas Formato: 15x21cm Cor: 1x0 (pantone) Papel: papel pólen bold 70gr/m² Acabamento: Espiral na parte superior Impressão em Offset.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 10,1400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 13:58:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAFICA ITUANA LTDA, CNPJ/CPF:13.616.554/0001-60, Melhor lance : R\$ 9,4000
Homologado	14/07/2020 21:32:42	DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO	

Item: 21 - GRUPO 5

Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Descrição Complementar: Caderno Personalizado com descrição e arte fornecidas pelo CAU/SC. c. CAPA Formato: 14x9cm Cor: 4x1 cores Papel: Capa dura em couro sintético, impressão em serigrafia. d. MIOLO 80 páginas Formato: 14x9cm Cor: 1x1 Papel: Pólen Soft 80g Acabamento: vinco (Capa), Intercalação (Miolo), grampo Impressão em Offset

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Valor Estimado: R\$ 5,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: GRAFICA ITUANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3500 e a quantidade de 1.300 Unidade .